

CADERNO DIDÁTICO

APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PESSOAL – CSPE

EDIÇÃO 01



CADERNO DIDÁTICO
APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PESSOAL – CSPE
1ª EDIÇÃO | 2026

FICHA TÉCNICA

CADERNO DIDÁTICO APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PESSOAL – CSPE

Edição:

1ª edição | 2026

Responsabilidade Institucional:

Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes
(ABCFAV)

Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
(FENAVIST)

Equipe Técnica Responsável

PRODUÇÃO TEXTUAL

Caio César Bucioli

Consultor e Instrutor de Segurança Privada. Graduado em Gestão de Segurança Privada e pós-graduado em Gestão de Projetos e Segurança Privada, possui 20 anos de experiência em Segurança Pública e Privada. Atuou como militar do Exército Brasileiro, participando de operações de destaque, como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) e a operação ARCANJO III (Rio de Janeiro). Na área de Segurança privada, desenvolveu sua carreira em atividades de treinamento e gestão de segurança em operações de Transporte de numerário, bens e valores.

Neide Catarina Turra

Doutora em Ciências Sociais e da Educação (PUC/SP). Mestre em Sociologia (UFSC). MBM em Gestão de Segurança Privada (FURB). Graduada em Pedagogia e Administração Escolar (UNIPLAC). Professora Universitária. Diretora da FERA Formação. Diretora Regional Sul da ABCFAV.

ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA:

GUIA WEB – Soluções Empresariais:

REVISÃO DE CONTEÚDOS:

Gerson Lopes de Paula

DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT:

Marihama Turra

marimarihama@gmail.com

IMAGENS E ILUSTRAÇÕES LICENCIADAS

Freepik e Envato

IMAGENS IA

Geradas por OpenAI/ChatGPT e Gemini/Google

© Todos os direitos reservados

Caderno Didático: Formação, Atualização e Aperfeiçoamento em Segurança Privada.
/ Fenavist, ABCFAV, Neide Catarina Turra, Augusto Turra Pedrosa. - 1. ed. - São Paulo: Guia Web, 2026.

ISBN 000-00-000000-0-0

1. Formação 2. Atualização 3. Aperfeiçoamento 4. Segurança Privada I. Fenavist. II. ABCFAV. III. Turra, Neide Catarina. IV. Pedrosa, Augusto Turra.

SUMÁRIO

Apresentação.....	08
Objetivo e Introdução	10
MÓDULO I - SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA.....	11
01. Aspectos legais	12
02. O que é Segurança Pessoal.....	13
03. Direitos e Deveres do Vigilante.....	19
04. Jornada de Trabalho	21
05. Deveres dos Profissionais da SPP.....	22
06. Atribuições do Vigilante Habilitado.....	25
07. Princípios Constitucionais e Legislação Penal.....	26
08. Tipos Penais mais Comuns	27
09. Direitos Humanos Aplicados.....	30
10. Fluxo do Processo Criminal.....	33
11. Noções Teóricas e Práticas	34
12. Atribuições do Vigilante Habilitado	41
13. Resoluções das Situações de Emergência.....	45
14. Acionamento dos Órgãos de Segurança	50
15. Boletim de Ocorrência, Inquérito Policial e Processo Penal.....	52
16. Prevenção e Combate a Incêndio.....	53
17. Conduta na Prestação de Primeiros Socorros	56
MÓDULO II - USO SELETIVO DA FORÇA	63
18. Uso Seletivo da Força.....	64
19. Conceitos e Definições.....	67
20. Legislação e Princípios Nacionais e Internacionais.....	68
21. Princípios para o Uso da Força.....	69

22. Implicações Jurídicas (Código Penal).....	70
23. Técnicas de Submissão.....	71
24. Triângulo da Força Letal	72
25. Modelo Básico do Uso Seletivo da Força.....	73
26. Armas e Munições de Menor Potencial Ofensivo.....	74
27. Primeiros Socorros com Irritante Químico.....	79
MÓDULO III - ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO II.....	83
28. Armas de Menor Potencial Ofensivo: Características e Aplicação.....	84
Referências	93
Diretoria ABCFAV.....	94



"A prestação de serviços de segurança privada observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público".

Apresentação

É com satisfação que apresentamos a primeira edição do **Caderno Andragógico: Aperfeiçoamento em Segurança Pessoal Privada**, uma iniciativa conjunta da Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ABCFAV) e da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist).

Este caderno apresenta, de forma objetiva e aplicada, os fundamentos do Aperfeiçoamento em Segurança Pessoal, com o propósito de dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes para proteger pessoas com excelência. O foco recai na prevenção e na resposta proporcional, sustentadas por análise contínua de riscos e consciência situacional, assegurando a incolumidade de pessoas, seus bens e instalações, com adaptação constante à dinâmica das ameaças.

A abordagem andragógica valoriza a experiência prévia do profissional e sua aplicabilidade imediata: estudos de caso, exercícios situacionais e simulações conectam normas, doutrina e melhores práticas a procedimentos operacionais claros. Desenvolvem-se competências essenciais como leitura e aplicação da legislação vigente, elaboração de planos e protocolos, comunicação efetiva, tomada de decisão sob pressão e emprego proporcional de medidas preventivas e repressivas, sempre com ética, discrição e disciplina.

Em síntese, o curso forma um vigilante capaz de planejar e executar atividades de segurança pessoal com técnicas, discrição e eficiência, integrando recursos físicos, humanos e tecnológicos, e elevando o padrão de proteção entregue ao cliente.

Nota: Este material tem caráter informativo e educacional. Para decisões específicas, consulte a legislação vigente e, quando necessário, orientação jurídica ou regulatória especializada.

Deuci Soares
Presidente ABCFAV



Flávio Sandrini
Presidente Eleito FENAVIST



Jeferson Nazário
Presidente Nacional FENAVIST



OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimento, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de segurança pessoal privada, adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques às pessoas que protege.



MÓDULO 01

SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

1. ASPECTOS LEGAIS SOBRE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

1.1 LEI Nº 14.967/2024 E DECRETO

A definição legal é que: “O serviço de segurança pessoal é aquele exercido com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários.”

O Decreto nº 13.012/2026 estabelece que o exercício da atividade de segurança pessoal, dependerá do preenchimento dos seguintes requisitos específicos:

- I – contratar e manter sob contrato permanente o mínimo de oito vigilantes com curso de aperfeiçoamento válido em segurança pessoal; e
- II – comprovar a posse ou a propriedade de, no mínimo, um veículo comum, com sistema de comunicação ininterrupta e imediata com a sede da empresa em cada unidade da Federação em que estiver autorizada.



1.2 PLANO DE SEGURANÇA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL

O art. 26 da lei nº 14.967/2024 define os profissionais da segurança privada, determinando ao **GESTOR EM SEGURANÇA PRIVADA** relevante papel estratégico. É a este profissional que recaem as responsabilidades cruciais de elaborar a **análise de riscos detalhada**, definir a integração eficiente de todos os recursos – físicos, humanos, técnicos e organizacionais – para a mitigação de ameaças.

Cabe também ao Gestor a elaboração dos projetos de segurança, que traduzem as estratégias de proteção em ações concretas para a efetiva prestação dos serviços de segurança privada, assegurando que cada operação seja **não apenas reativa, mas principalmente preventiva e inteligentemente planejada**.

2. O QUE É SEGURANÇA PESSOAL?

A segurança pessoal, no contexto profissional de um vigilante, transcende a mera autoproteção e se consolida como um conjunto proativo e multidisciplinar de estratégias e ações destinadas a preservar a integridade física, psicológica e patrimonial de um indivíduo, bem como de seu ambiente de convívio e atuação.

Ela envolve a capacidade de **antecipar e mitigar ameaças**, baseando-se em uma **análise contínua de riscos, no desenvolvimento de uma consciência situacional apurada** e na **implementação de medidas preventivas** que vão desde a segurança física e procedimental até a proteção informacional.

Para o vigilante, a segurança pessoal é a fundação para a proteção de terceiros, exigindo não apenas a defesa individual, mas também a aplicação de táticas que garantam a incolumidade de clientes, bens e instalações, adaptando-se constantemente à dinâmica das ameaças.



2.1 MITOS E VERDADES SOBRE SEGURANÇA

É comum que a percepção pública sobre segurança seja permeada por mitos e verdades distorcidas, muitos dos quais podem comprometer a eficácia das medidas preventivas e reativas.

Entre os mitos mais perigosos está a crença de que “isso só acontece com os outros” ou a confiança excessiva em soluções pontuais sem um planejamento integrado. Outro equívoco é associar segurança apenas à presença de força ou armas, negligenciando a importância crucial da inteligência, da observação e da capacidade de desescalar situações de risco.

Muitos empresários cometem o erro de contratar agentes públicos de folga para fazer este serviço, pensando que estão protegidos pela simples presença de um agente armado.

A verdade é que a segurança efetiva não reside na aleatoriedade ou na mera reação, mas sim na proatividade, no planejamento, na avaliação constante do cenário, na capacitação contínua e na adesão a protocolos bem definidos.

Para o vigilante, discernir entre o senso comum equivocado e as estratégias comprovadas é vital para construir um ambiente seguro e operar com a máxima eficiência e profissionalismo.



2.2 CONCEITO DE SEGURANÇA PESSOAL

A segurança pessoal não se restringe a uma única forma de atuação, mas se manifesta em diversas modalidades, cada qual desenhada para atender a diferentes níveis de risco, necessidades e perfis do protegido.

Essas modalidades representam a forma como a proteção é implementada, variando principalmente na visibilidade da equipe de segurança e na descrição das táticas empregadas. A escolha da modalidade é sempre um reflexo de uma análise de risco aprofundada, considerando o ambiente, as ameaças potenciais e o estilo de vida do indivíduo a ser protegido, visando a eficácia sem comprometer a rotina ou a privacidade quando necessário.

a) Segurança Ostensiva:

Nesta modalidade, a presença do vigilante ou da equipe de segurança é claramente visível, servindo como um forte fator de dissuasão para potenciais agressores. Os agentes geralmente atuam uniformizados ou com vestimentas que os identificam prontamente como seguranças, e sua postura é de pronto-emprego.

Exemplo:

O vigilante uniformizado acompanhando um protegido em eventos públicos de grande visibilidade, ou a presença constante de equipes de segurança em ronda no perímetro de uma residência ou propriedade, onde a visibilidade da proteção é desejável.

b) Segurança Velada (ou Dissimulada):

Diferente da ostensiva, esta modalidade prioriza a descrição e a invisibilidade. Os agentes atuam de forma velada, sem uniformes ou identificações visíveis, e se mesclam ao ambiente, sem chamar atenção. O objetivo é manter a proteção sem que o protegido ou o ambiente ao redor percebam a presença da segurança, evitando perturbar a rotina ou atrair olhares indesejados. Esta abordagem é frequentemente utilizada em situações onde o protegido busca manter um perfil discreto, como em reuniões de negócios, lazer em locais públicos, ou em viagens internacionais onde a descrição é essencial.

c) Segurança Mista:

Esta modalidade combina elementos da segurança ostensiva e da velada, adaptando-se às nuances e flutuações do risco e do ambiente. Ela permite uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação, utilizando a visibilidade da segurança quando necessário e a descrição em outros momentos.

Exemplo:

Uma equipe de segurança pessoal acompanhando o protegido em um shopping: alguns agentes podem estar velados, próximos ao principal, enquanto outro membro da equipe, talvez em um veículo de apoio, atua de forma mais ostensiva em pontos estratégicos (como saídas ou estacionamento) ou em momentos de maior vulnerabilidade. A segurança mista garante uma solução sob medida, ajustando a presença e as táticas dos vigilantes conforme a ameaça percebida e a necessidade de preservar a normalidade da vida do protegido.

2.3 EQUIPES DE SEGURANÇA: PRESSUPOSTOS BÁSICOS ESTRUTURAIS

A segurança pessoal é uma atividade complexa que exige um trabalho em equipe coeso e bem coordenado, pautado pela antecipação, descrição e profissionalismo. Para garantir a eficácia da proteção, é crucial que cada membro da equipe compreenda seu papel, seus deveres e as complexas interações envolvidas, desde a rotina até situações de crise.

a) A EQUIPE DE SEGURANÇA PESSOAL (ESTRUTURA, PAPÉIS E PERFIL):

A atuação em segurança pessoal raramente é um esforço solitário; ela é, na maioria dos casos, o resultado de uma equipe bem treinada e organizada.

I – Equipes de Segurança:

Funções Individuais, Missões e Cuidados Básicos: Uma equipe de segurança pessoal é composta por vigilantes com funções designadas, que podem incluir motorista de segurança, agente de proteção aproximada, e agentes de apoio tático ou de reconhecimento. Suas missões variam desde o planejamento de rotas seguras e a varredura de ambientes antes da chegada do protegido, até a formação de um cordão de isolamento em locais públicos. Os cuidados básicos englobam desde a manutenção da aptidão física e mental, até a verificação diária dos equipamentos e a adesão estrita aos protocolos de comunicação e contingência.

Exemplo:

Em um deslocamento veicular, o motorista foca na condução defensiva, enquanto o agente de proteção aproximada observa o interior e exterior do veículo, e um agente de apoio pode estar à frente, monitorando o trânsito.

II – Organização da Equipe de Segurança:

A equipe é geralmente organizada de forma hierárquica, sob a liderança de um Chefe da Segurança Pessoal. O Chefe da Segurança Pessoal é o responsável por planejar, coordenar, dar instruções e avaliar as operações, garantindo a coesão e a eficácia do grupo. Uma organização clara, com cadeia de comando e comunicação bem definidas, é vital para respostas rápidas e eficazes.

III – Agente de Proteção:

Este é o profissional na linha de frente, responsável pela proteção direta do indivíduo. Sua função é dinâmica, exigindo alta capacidade de observação, avaliação de riscos, pronta intervenção e desescalonamento de conflitos. Deve estar apto a realizar proteção aproximada, conduzir o protegido em emergências e aplicar primeiros socorros.



IV – Perfil do Agente de Proteção / Chefe da Segurança Pessoal:

O profissional deve possuir um perfil que combine aptidão física, agilidade de raciocínio, calma sob pressão, alta consciência situacional e descrição. Habilidades como direção defensiva, técnicas de autodefesa, primeiros socorros e comunicação são essenciais. O Chefe da Segurança Pessoal, além dessas qualidades, precisa demonstrar liderança, capacidade de planejamento estratégico, gestão de equipes e habilidade de interlocução com diversas partes interessadas.

V – Procedimentos Individuais e Missões Específicas:

Cada agente segue procedimentos operacionais padrão (POPs) para diversas situações, desde a verificação de segurança de um local antes da chegada do protegido (missão de reconhecimento) até a formação tática de proteção em uma saída de emergência. Por exemplo, antes de um evento, um agente pode ser responsável por mapear todas as saídas e pontos de refúgio, enquanto outro prepara os veículos da comitiva, garantindo que tudo esteja conforme o plano.

b) ELEMENTOS LEGAIS E OPERACIONAIS NA GESTÃO DA SEGURANÇA PESSOAL

A atuação do vigilante em segurança pessoal é rigorosamente regulada pela Lei nº 14.967/2024 e decreto, exigindo atenção constante aos aspectos legais e documentais, além de um compromisso inegociável com a confidencialidade.

I – Documentação Obrigatória na Atividade de Segurança Pessoal:

Para operar legalmente, o vigilante deve portar e ter em dia sua identificação profissional (CNV) carteira nacional do vigilante, emitida pela Polícia Federal), certificados dos cursos de formação e aperfeiçoamento em SPP, a identificação da empresa de segurança com o respectivo contrato de prestação do serviço de Segurança Pessoal Privada, a documentação referente ao vínculo empregatício dos profissionais com a contratada (empresa prestadora do serviço autorizado) CRAF – Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo. A documentação do veículo de escolta ou apoio também deve estar regular.

Exemplo:

Em uma fiscalização da PF, ou abordagem de autoridade policial, a apresentação imediata desses documentos comprova a legalidade da atuação.

II – O sigilo na Atividade de Segurança Pessoal:

O sigilo é um pilar da segurança pessoal. O vigilante terá acesso a informações altamente sensíveis – rotinas, finanças, relacionamentos pessoais, viagens, negócios e detalhes patrimoniais. É um dever absoluto manter essas informações em sigilo. Qualquer violação pode comprometer a segurança do protegido e sua confiança, além de configurar crime.

Exemplo:

Jamais se deve comentar sobre a agenda diária do protegido ou sobre detalhes de sua residência com pessoas externas à equipe, nem mesmo em redes sociais.

III – Relações e Responsabilidades Éticas na Segurança Pessoal:

A natureza íntima da segurança pessoal demanda um relacionamento de confiança e respeito mútuo, onde as responsabilidades do vigilante vão além da mera proteção física, abrangendo o cuidado com a privacidade e o bem-estar da pessoa protegida e sua família.

IV – Relacionamento entre os Agentes, Pessoa Protegida e Familiares:

A construção de um relacionamento profissional e de confiança é vital. Os agentes devem ser discretos, corteses e eficientes, mantendo limites claros para não invadir a privacidade ou se tornarem excessivamente familiares. Devem ser empáticos, mas sempre mantendo a distância profissional necessária para atuar de forma objetiva.

Exemplo:

Ao interagir com os filhos do protegido, o agente deve ser amigável e acessível, mas sempre reforçando as regras de segurança e sua autoridade em situações de risco.

V – Responsabilidades dos Agentes em Relação do Protegido e Sua Família:

A responsabilidade primária é garantir a integridade física e moral do protegido e de seus familiares. Isso inclui a antecipação de ameaças, a proteção direta em situações de risco, a coordenação de emergências (médicas, incêndio, etc.) e o suporte logístico necessário para a segurança diária.

VI – Manutenção de Dados Médicos e Hospitalares ao Protegido e Família:

É fundamental o acesso a informações médicas essenciais, como histórico de saúde, alergias, medicações em uso e contatos de emergência/médicos. Esses dados devem ser armazenados de forma segura e atualizados regularmente para permitir uma resposta rápida e eficaz em caso de emergência médica.

Exemplo:

Saber que o protegido tem alergia a um determinado medicamento pode ser crucial para alertar os paramédicos em uma situação de atendimento.

VII – Responsabilidades sobre a Atividade:

Além das responsabilidades individuais, a equipe e seu líder são responsáveis pela contínua avaliação de riscos, adaptação dos planos de segurança, detecção proativa de ameaças e aderência irrestrita aos padrões legais e éticos. Esta responsabilidade final engloba a garantia de que toda a operação de segurança pessoal seja conduzida com a máxima excelência e dentro dos parâmetros da lei.

3. DIREITOS E DEVERES DO VIGILANTE VOLTADO PARA SEGURANÇA PESSOAL

A atuação do vigilante em segurança pessoal é regida por um arcabouço legal que visa proteger o profissional e garantir as condições adequadas para o exercício de suas responsabilidades.

O conhecimento e a compreensão desses direitos são fundamentais para que o vigilante possa desempenhar suas funções com segurança jurídica, profissionalismo e eficácia. A Lei nº 14.967/2024 estabelece diretrizes claras sobre os direitos do vigilante, delineando as garantias que sustentam sua atividade essencial.

Conforme a legislação vigente, são direitos do vigilante:

- **I – Atualização profissional:** Este direito assegura que o vigilante tenha acesso contínuo a cursos, treinamentos e atualização, garantindo que suas habilidades e conhecimentos estejam sempre alinhados com as técnicas e tecnologias mais recentes na área de segurança. É a base para a manutenção da excelência e da adaptação às novas ameaças e cenários.
- **II – Uniforme especial, regulado e devidamente autorizado pela Polícia Federal:** O uso do uniforme não é apenas uma questão de identificação, mas um elemento de segurança e profissionalismo. Este direito garante que o vigilante receba e utilize um fardamento padronizado, que cumpra as especificações e a autorização da Polícia Federal, conferindo-lhe legitimidade e visibilidade em sua função, ao mesmo tempo em que o distingue de outros agentes de segurança. É possível este profissional na área da segurança pessoal operar com traje adequado à missão, estabelecido pela empresa e aprovado pela Polícia Federal



- **III – Porte de arma de fogo, quando em efetivo serviço:** Nos termos desta Lei e da legislação específica sobre controle de armas de fogo: Reconhecendo a natureza de alto risco de muitas operações de segurança pessoal, este direito fundamental permite que o vigilante porte arma de fogo durante o serviço. Contudo, é estritamente condicionado ao cumprimento rigoroso da legislação vigente sobre o controle de armas, exigindo capacitação técnica e psicológica contínuas e autorização específica, reforçando a responsabilidade associada ao seu uso.
- **IV – Materiais e equipamentos de proteção individual e para o trabalho em perfeito estado de funcionamento e conservação:** Para a execução segura e eficaz das tarefas, é imprescindível que o vigilante seja provido de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ferramentas de trabalho (rádios comunicadores, coletes balísticos, etc.) em condições ideais de uso. Este direito visa salvaguardar a integridade física do profissional e otimizar sua capacidade de resposta.
- **V – Seguro de vida em grupo:** Dada a inerente exposição a riscos na profissão de vigilante, este direito assegura uma proteção financeira para o profissional e sua família em caso de acidentes graves ou falecimento decorrentes de sua atividade. É uma medida de amparo social e reconhecimento dos perigos da profissão. O valor é definido nas convenções coletivas de trabalho.
- **VI – Assistência jurídica por ato decorrente do serviço:** Em sua atuação, o vigilante pode se deparar com situações complexas que demandam intervenção legal. Este direito garante o suporte jurídico necessário para a defesa do profissional em eventuais processos ou inquéritos decorrentes de ações ou omissões praticadas no exercício de suas funções, desde que estejam em conformidade com a lei e os protocolos de segurança.



- **VII – Serviço autônomo de aprendizagem e de assistência social, conforme regulamento:** Este item visa promover o desenvolvimento contínuo do vigilante em diversas frentes, não apenas técnica, mas também social. Engloba o acesso a programas de aprendizagem que podem ir além da formação básica e a serviços de assistência social que contribuam para o bem-estar e a qualidade de vida do profissional e de sua família.
- **VIII – Piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas:** O direito a um piso salarial digno e estabelecido por negociações coletivas é crucial para a valorização da categoria, garantindo remuneração justa e condições econômicas adequadas ao nível de responsabilidade e risco da profissão.



IMPORTANTE: Os direitos previstos no caput (incisos I a VIII) deverão ser providenciados a expensas do empregador. Isso significa que a responsabilidade pela provisão e custeio de todos esses direitos recai sobre a empresa contratante, garantindo que o vigilante não tenha ônus financeiro para exercer sua profissão com as condições e proteções necessárias.

4. JORNADA DE TRABALHO NA SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

A Lei nº 14.967/2024 determina que: “É facultado às partes, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, que prevalecerá sobre o disposto em lei, **ajustar jornada de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, podendo os intervalos para repouso e alimentação serem usufruídos ou indenizados na remuneração mensal**, abrangendo assim o descanso semanal remunerado, a compensação de feriado e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, **NÃO SE APLICANDO o art. 71** e o § 5º do **art. 73** da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 9º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.”



- **Artigo 71 da CLT:**

Estabelece a obrigatoriedade da concessão de um intervalo intrajornada para repouso e alimentação aos trabalhadores com jornadas superiores a 6 horas.

- **§ 5º do artigo 73 da CLT:**

Estabelece que as regras sobre o adicional noturno e a hora noturna reduzida também se aplicam às prorrogações do trabalho noturno, ou seja, quando o trabalho noturno se estende além do horário estabelecido. Isso significa que, se o vigilante trabalha até mais tarde após as 5h da manhã, ele tem direito ao adicional noturno e à redução da hora noturna sobre as horas trabalhadas nessa extensão, além do período entre 22h e 5h.

- **Artigo 9º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949:**

Estabelece que o trabalho em feriados civis e religiosos, quando não for possível a suspensão devido a exigências técnicas da espécie do serviço – segurança pessoal – deve ser remunerado em dobro, a menos que o empregador conceda outro dia de folga.

5. DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Estes deveres não são apenas imposições legais, mas princípios éticos e operacionais que moldam a qualidade e a credibilidade do serviço prestado. Em um cenário de segurança pessoal, onde a confiança, a discrição e a proatividade são essenciais, a observância rigorosa desses preceitos é indispensável para o sucesso da missão.

Conforme a legislação vigente, são deveres dos profissionais de segurança privada, aplicáveis e intensificados no contexto da segurança pessoal:



- **I – Respeitar a dignidade e a diversidade da pessoa humana:** Este é um pilar fundamental da atuação do vigilante de segurança pessoal. Significa tratar o protegido, seus familiares, colaboradores e o público em geral com urbanidade, imparcialidade e consideração, independentemente de sua origem, crença, gênero ou status social. Em segurança pessoal, a postura do vigilante reflete diretamente no protegido, sendo crucial evitar qualquer ato ou palavra que possa denegrir a imagem ou violar os direitos de qualquer indivíduo, mesmo em situações de conflito ou ameaça. O respeito à dignidade humana é a base para uma atuação ética e profissional.
- **II – Exercer suas atividades com probidade, desenvoltura e urbanidade:** A probidade exige honestidade, retidão e integridade em todas as ações, repudiando qualquer comportamento corrupto ou antiético. A desenvoltura refere-se à capacidade de atuar com agilidade, eficiência e confiança, especialmente em momentos de crise, mantendo a calma sob pressão e executando os protocolos de segurança com destreza. A urbanidade, por sua vez, implica em cortesia, polidez e tato no trato com as pessoas, o que é crucial para não gerar atritos desnecessários, facilitar a interação com o protegido e com seu círculo social, e manter um ambiente harmonioso, mesmo em vigilância constante.
- **III – Comunicar ao seu chefe imediato quaisquer incidentes ocorridos durante o serviço, assim como quaisquer irregularidades ou deficiências relativas ao equipamento ou material que utiliza:** Em segurança pessoal, a comunicação é a espinha dorsal da operação. O vigilante tem o dever de reportar imediatamente qualquer evento que fuja à normalidade, por menor que pareça – desde uma pessoa estranha observando a rotina do protegido até um pequeno acidente ou uma mudança inesperada de planos. Da mesma forma, a identificação de falhas em equipamentos (comunicação, veículos, proteção) ou materiais de trabalho deve ser informada prontamente para que providências corretivas sejam tomadas, garantindo a manutenção da capacidade operacional e a segurança do protegido.
- **IV – Utilizar corretamente o uniforme aprovado e portar identificação profissional, crachá identificador e demais equipamentos para o exercício da profissão:** Este dever é adaptável à natureza da segurança pessoal. Quando o serviço exige o uso de uniforme (por exemplo, em postos fixos de residência ou eventos), este deve estar impecável e de acordo com as normas. Em casos de segurança velada e disfarçada, embora o uniforme não seja utilizado, o vigilante deve portar sua identificação profissional de forma discreta e acessível para comprovar sua legalidade em caso de necessidade. O porte e a correta utilização de todos os equipamentos designados (rádios, coletes balísticos, armamento autorizado, kit de primeiros socorros, etc.) são essenciais para a eficácia da proteção e a capacidade de resposta a emergências.

- V – Manter-se adstrito ao local sob vigilância, observadas as peculiaridades dos serviços de segurança privada definidos no art. 5º (...):** No contexto da segurança pessoal, o “local sob vigilância” é dinâmico e se confunde com a própria presença do protegido. O dever de adstrição significa que o vigilante deve permanecer sempre atento e próximo ao seu principal, monitorando o ambiente imediato onde ele se encontra, seja em deslocamento, em sua residência, local de trabalho ou em eventos. Isso implica em um posicionamento estratégico constante, garantindo que o protegido esteja sempre dentro do raio de proteção e observação do vigilante, antecipando e neutralizando potenciais ameaças em qualquer cenário.
- VI – Manter o sigilo profissional, ressalvado o compromisso com a denúncia de ação delituosa:** A confidencialidade é um dos pilares da relação entre o vigilante de segurança pessoal e seu protegido. O acesso a informações sensíveis sobre a vida pessoal, rotinas, negócios e bens do protegido exige o mais alto grau de discrição. O vigilante tem o dever de não divulgar, sob hipótese alguma, dados ou situações que possam comprometer a privacidade, a segurança ou a imagem do protegido. A única exceção a este dever é a obrigatoriedade legal de denunciar ações delituosas de que tenha conhecimento, equilibrando a proteção do indivíduo com o cumprimento da lei e a ética profissional.
- VII – Os deveres previstos neste artigo NÃO EXIMEM O EMPREGADOR DA OBRIGAÇÃO DE FISCALIZAR seu correto cumprimento:** Este dispositivo legal é crucial, pois estabelece uma responsabilidade compartilhada entre o vigilante e seu empregador. A empresa de segurança tem o dever de não apenas capacitar seus profissionais sobre esses deveres, mas também de monitorar, supervisionar e avaliar continuamente o cumprimento dessas obrigações. Isso garante que os vigilantes estejam sempre atuando dentro dos padrões de excelência e legalidade exigidos, especialmente em segurança pessoal, onde a fiscalização constante da conduta e da performance é vital para a integridade da operação de proteção.



6. ATRIBUIÇÕES DO VIGILANTE HABILITADO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

As atribuições do vigilante em segurança pessoal são extensas e exigem uma combinação de proatividade, discrição e capacidade de resposta. Sua função principal é garantir a integridade física, psicológica e patrimonial do protegido, antecipando e neutralizando ameaças.

Isso se traduz em um planejamento minucioso: o vigilante deve realizar reconhecimento prévio de locais e rotas, identificando pontos de risco e alternativas seguras, por exemplo, antes de um evento social ou uma viagem.

Em serviço, sua atribuição primordial é a observação constante e a análise de riscos no ambiente, como identificar indivíduos suspeitos em uma aglomeração ou veículos não identificados nas proximidades da residência do protegido.

Em caso de ameaça iminente, cabe-lhe a intervenção imediata para proteger o protegido, usando técnicas de evasão, bloqueio ou, se necessário e dentro dos limites legais, o uso da força ou da arma de fogo autorizada.

Além disso, gerencia a logística de deslocamentos, coordenando horários e transportes, e mantém comunicação constante com sua equipe e chefia, reportando qualquer incidente ou anomalia, conforme seus deveres. Sua atuação é um equilíbrio entre estar invisível e ser eficaz.



7

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO PENAL APLICADOS NA SPP

No universo da segurança pessoal, o vigilante transcende o papel de mero guarda-costas; ele atua como um elo vital na proteção da integridade de um indivíduo, tendo sua conduta pautada pelos princípios constitucionais que salvaguardam os direitos fundamentais de todos os cidadãos – do protegido, de seus familiares e de quaisquer terceiros com quem interage.

a) A Legalidade (art. 5º, II) é a espinha dorsal, ditando que toda e qualquer ação do vigilante deve estar estritamente conforme a Lei 14.967/24 e demais normas regulamentares.

Exemplo:

Uma intervenção física para contenção de um agressor ou uma revista (se estritamente necessária e autorizada por lei) deve seguir um protocolo estabelecido e legalmente permitido, e não o critério individual do vigilante que pode gerar interpretações a partir de suas crenças. Isso evita abusos, garante a legitimidade da intervenção e a segurança jurídica de sua atuação. Quanto maior o apego a procedimentos legais, menor a chance de haver alegações de abuso de poder e autoridade, protegendo tanto o vigilante quanto o protegido.

b) O Princípio da Igualdade (art. 5º, caput) garante que o tratamento dispensado pelo vigilante seja o mesmo para todas as pessoas envolvidas, sem distinção de raça, gênero, condição social, orientação sexual ou qualquer outra característica. As regras de conduta, comunicação e, sobretudo, a proteção oferecida, devem ser aplicadas de forma justa e imparcial a qualquer indivíduo que esteja sob sua responsabilidade ou em seu campo de atuação, inclusive colaboradores e familiares do protegido.

c) A Inviolabilidade da Intimidade, Honra e Imagem (art. 5º, X) impõe que, mesmo em procedimentos de segurança, como uma verificação de um objeto pessoal ou uma imobilização, a dignidade seja preservada. O vigilante deve realizar tais ações de forma discreta, ética e profissional, evitando exposição desnecessária ou humilhação pública do indivíduo, protegendo sua imagem e honra, mesmo que este esteja sob suspeita ou envolvido em um incidente.

d) A Liberdade de Locomoção (art. 5º, XV), embora possa ser gerenciada para organizar o fluxo de pessoas ao redor do protegido, direcionar sua movimentação em locais públicos ou garantir rotas seguras, não pode ser cerceada de forma arbitrária. O vigilante deve facilitar a movimentação segura do protegido, mas sem impedir saídas ou acessos a áreas permitidas sem justificativa legal ou operacional plausível.

e) O Direito de Reunião (art. 5º, XVI) e de Associação (art. 5º, XVII) deve ser respeitado pelo vigilante. É seu papel zelar para que o protegido exerça esses direitos de forma pacífica e segura, sem que a segurança pessoal interfira indevidamente nessas manifestações, garantindo que o ambiente seja propício ao seu exercício, e não um fator de constrangimento.

f) A Propriedade (art. 5º, XXII) do protegido e de terceiros deve ser respeitada, evitando-se a retenção indevida ou arbitrária de bens pessoais (como telefones, bolsas, ou outros objetos). Em situações onde um item representa uma ameaça comprovada, a ação correta é neutralizá-la ou acionar as autoridades, nunca a apropriação ou destruição do bem sem consentimento legal, exceto em flagrante de ilícito onde a autoridade policial deve ser acionada imediatamente.

g) O Princípio da Presunção de Inocência (art. 5º, LVII) significa que o vigilante não “julga”; ele observa, analisa, reporta e, em caso de flagrante delito, detém o indivíduo para entrega às autoridades competentes, respeitando sua liberdade (art. 5º, LXI). Se houver necessidade de retenção, esta deve ser breve, estritamente justificada e respeitando os direitos do detido (art. 5º, LXIII), garantindo sua integridade física e moral até a chegada da polícia.

h) Habeas Corpus (art. 5º, LXVIII): O vigilante tem o dever de proteger, mas não pode privar ninguém de sua liberdade ilegalmente. Sua conduta deve ser sempre em auxílio à segurança e em consonância com o ordenamento jurídico, harmonizando a segurança do protegido com o respeito aos direitos fundamentais de todos. Uma pessoa só pode ser presa por ordem judicial ou em flagrante delito, e o vigilante deve operar dentro desses limites.

8. TIPOS PENAIS MAIS COMUNS EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

No universo da segurança pessoal, o vigilante atua em constante interface com a lei penal, exigindo profundo conhecimento dos tipos penais e do Direito Processual Penal para uma atuação eficaz e legal, tanto na prevenção quanto na resposta a incidentes envolvendo o protegido.



a) Compreender o conceito de crime é fundamental, exigindo do vigilante a clara distinção entre a tentativa e a consumação. A tentativa ocorre quando o agente inicia a execução de um crime, mas não o conclui por circunstâncias alheias à sua vontade

Exemplo:

um indivíduo tentando arrombar o veículo ou a residência do protegido, sendo flagrado antes de conseguir subtrair qualquer bem. Já a consumação se dá quando o crime atinge sua finalidade, como o efetivo furto do objeto ou a concretização de um sequestro. Essa diferenciação é crucial para o vigilante ao relatar a ocorrência e acionar as autoridades, pois impacta diretamente a tipificação penal e as próximas ações.

b) Crime doloso (com intenção, ex: um agressor que deliberadamente ataca o protegido com intenção de causar lesão corporal ou subtrair um bem) e **culposo** (sem intenção, por imprudência, negligência ou imperícia, ex: um motorista que, por desatenção, causa um acidente envolvendo o veículo do protegido, resultando em lesão corporal leve).

c) A atuação do vigilante, que pode ser enquadrada em um tipo penal, exemplo lesão corporal decorrente de uma imobilização, pode ser justificada por excludentes de ilicitude, como a legítima defesa (intervir para proteger a si ou a terceiros de injusta agressão), o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular do direito (agir conforme a lei e os regulamentos da profissão ao realizar uma ação de proteção autorizada, por exemplo).

d) É fundamental lembrar da maioridade penal: menores de 18 anos são inimputáveis e devem ser encaminhados às autoridades competentes (Conselho Tutelar ou Polícia Especializada), não respondendo criminalmente como adultos. Em cenários de segurança pessoal, o envolvimento de adolescentes em incidentes (como importunação, furto ou vandalismo contra o protegido) é uma possibilidade. Deve haver procedimentos claros quanto a esta previsível ocorrência e prever que criminosos podem fazer uso de crianças e adolescentes para realizar procedimentos preparatórios de ação criminosa.

e) A correta identificação da autoria (quem executa o ato principal), **co-autoria** (quem age em conjunto com o autor) e **participação** (quem contribui sem executar diretamente, como fornecer cobertura durante um assalto ou sequestro) é crucial. Essa distinção, detalhada no relato às autoridades, otimiza a investigação e a individualização das responsabilidades criminais.

f) Crimes comuns em segurança pessoal incluem **furto** (subtração de bens sem violência, ex: carteira ou celular do protegido) e **roubo** (subtração com violência ou grave ameaça, ex: assalto com arma de fogo contra o protegido).

g) O vigilante deve intervir para cessar lesões corporais e ameaças contra o protegido, ou deter autores de dano (vandalismo contra bens do protegido).

h) É crucial evitar o constrangimento ilegal (privar alguém de sua liberdade sem justa causa, como segurar alguém sem flagrante) ou sequestro/cárcere privado.

i) Se houver resistência à sua atuação legal (resistência, desobediência ou desacato), o vigilante deve registrar e acionar a polícia.

j) No campo processual, a prisão em flagrante é uma das maiores responsabilidades do vigilante: qualquer pessoa, ao flagrar um crime, pode dar voz de prisão e conduzir o indivíduo à autoridade policial.

k) A ação do vigilante, desde a observação inicial até a preservação do local e a coleta de dados primários, além da identificação de envolvidos, fornece as evidências iniciais cruciais para embasar o inquérito policial subsequente, otimizando a apuração dos fatos e a responsabilização criminal.

l) A vigilância atenta a condutas suspeitas pode inclusive ajudar a identificar associação criminosa, reportando grupos que atuam de forma coordenada para atacar o protegido ou seu patrimônio. O conhecimento desses preceitos permite ao vigilante agir com segurança jurídica, protegendo o indivíduo e os bens sob sua responsabilidade.

m) A apropriação indébita (art. 168 do Código Penal) ocorre quando alguém se apropria de um bem móvel que lhe foi entregue legitimamente (ex: um funcionário ou prestador de serviço que se apropria de um item do protegido que lhe foi confiado).

n) O estelionato (art. 171 do Código Penal) envolve a obtenção de vantagem ilícita por meio de fraude ou artil (ex: golpes envolvendo o protegido, como fraudes financeiras, “boa noite Cinderela” ou falsas promessas que visam obter vantagem ilícita).

o) A receptação (art. 180 do Código Penal) configura-se pela aquisição, recebimento ou transporte de coisa que se sabe ser produto de crime (ex: identificação de indivíduos vendendo ou portando objetos que se sabe serem produto de crime, próximos ao protegido).

p) Por fim, a corrupção ativa (art. 333 do Código Penal) é quando se oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público (ou, no contexto privado, a um vigilante, se equiparado a função de fiscalização, para que omita um ato de ofício, ex: oferecer dinheiro ao vigilante para obter acesso não autorizado ao protegido ou a informações privilegiadas).

O reconhecimento desses crimes capacita o vigilante a identificar condutas criminosas diversas e agir proativamente, acionando as autoridades competentes para a proteção do principal.

9.

DIREITOS HUMANOS APLICADOS EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

No dinâmico universo da segurança pessoal, o vigilante transcende a mera função de proteção patrimonial; ele é um guardião dos Direitos Humanos e Princípios Fundamentais, atuando como a primeira linha de defesa contra o preconceito e a discriminação de qualquer espécie, conforme reforçado pelo princípio da dignidade da pessoa humana descrito na política de segurança privada.

a) Arcabouço Legal e Direitos Fundamentais:

A evolução histórica e histórico-constitucional dos direitos humanos no Brasil solidificou um arcabouço legal que eleva a proibição de tortura (Art. 5º da Constituição e Lei nº 9.455/97) e o respeito aos direitos da pessoa detida a um patamar inegociável. Para o vigilante, isso significa que, mesmo em uma prisão em flagrante ou em uma contenção, é vedada qualquer forma de sevícia ou tratamento desumano e degradante. A responsabilidade civil objetiva e subjetiva em caso de tortura ou tratamento desumano, inclusive no contexto de segurança privada, é severa e punível.



IMPORTANTE: Os direitos previstos no caput (incisos I a VIII) deverão ser providenciados a expensas do empregador. Isso significa que a responsabilidade pela provisão e custeio de todos esses direitos recai sobre a empresa contratante, garantindo que o vigilante não tenha ônus financeiro para exercer sua profissão com as condições e proteções necessárias.



b) Direitos Processuais e Preservação da Dignidade:

O vigilante deve sempre respeitar o direito ao silêncio e o princípio da presunção de inocência. Um procedimento de verificação de segurança, por exemplo, não pode ser acompanhado de coação para confissão. Da mesma forma, a prisão e o direito à imagem impõem que um indivíduo detido não seja humilhado ou exposto indevidamente à curiosidade pública ou mídias sociais. Evitar que se filme uma abordagem ou a exposição de uma pessoa detida, por exemplo, protege a imagem da pessoa envolvida e a privacidade do protegido.

c) Prevenção e Repressão à Violência Contra a Mulher:

Um papel crucial do vigilante é a prevenção e a repressão à violência contra a mulher. Cientes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e do Feminicídio (Lei nº 13.104/15), vigilantes devem estar aptos a reconhecer e intervir diante dos tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral). Por exemplo, se uma mulher (seja o próprio protegido, um familiar ou alguém no entorno) está sendo agredida física ou verbalmente, o vigilante deve intervir imediatamente, protegê-la e acionar as autoridades, não ignorar ou subestimar a situação. **Nesses casos, mesmo que o agressor seja o próprio protegido, o dever legal e ético do vigilante é intervir para cessar a violência e proteger a vítima.**



IMPORTANTE: A proteção ao principal não se estende à cumulidade ou permissão de atos criminosos contra terceiros, exigindo o acionamento das autoridades competentes.

d) Direitos de Crianças, Adolescentes e Idosos:

Adicionalmente, o conhecimento das noções básicas dos direitos das crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90 – ECA) e dos direitos da pessoa idosa (Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso) é imperativo. O vigilante deve proteger menores em situação de vulnerabilidade (ex: uma criança perdida em um local público acompanhando o protegido) e auxiliar idosos que necessitem de apoio, garantindo que não sofram negligência ou maus-tratos.



e) Dever de Coibir Outras Formas de Discriminação:

O vigilante tem o dever categórico de coibir qualquer manifestação de discriminação, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para o protegido e todos ao seu redor. Isso engloba:

- **I – Discriminações Etárias:** Intervir quando houver tratamento depreciativo ou restrições injustificadas baseadas na idade, seja contra idosos (ex: impedimento de acesso ou tratamento diferenciado sem justificativa de segurança) ou jovens (ex: subestimar sua capacidade ou tratá-los com preconceito por sua aparência no círculo social do protegido).
- **II – Xenofobia:** Reprimir atitudes hostis ou preconceituosas contra estrangeiros que estejam no convívio ou em torno do protegido, como comentários depreciativos ou recusa de atendimento devido à sua nacionalidade.
- **III – Discriminação em razão da Religião:** Assegurar que todos possam exercer sua fé pacificamente no ambiente do protegido, impedindo atos como zombarias de vestimentas religiosas ou proibições injustificadas de símbolos.
- **IV – Discriminação de Classe Social:** Garantir tratamento igualitário a todas as pessoas que interagem com o protegido, independentemente de sua condição socioeconômica, coibindo atitudes como tratamento diferenciado ou comentários pejorativos.
- **V – Discriminação Racial:** Atuar firmemente contra ofensas ou exclusões motivadas por raça ou cor, lembrando que o racismo é crime inafiançável e imprescritível (ex: se um indivíduo é alvo de xingamentos racistas no entorno do protegido, o vigilante deve intervir, acionando de imediato autoridades policiais).
- **VI – Discriminação em Razão da Orientação Sexual e Suas Consequências:** É fundamental que o vigilante compreenda as sérias consequências materiais e psíquicas da discriminação baseada na orientação sexual, que infelizmente ainda ocorrem.

f) Consequências Materiais:

Podem incluir a recusa indevida de atendimento em estabelecimentos, expulsão arbitrária do local, prejuízo financeiro ou até mesmo danos a pertences pessoais de indivíduos no entorno do protegido.



g) Consequências Psíquicas:

O indivíduo discriminado pode experimentar humilhação profunda, ansiedade aguda, medo de retaliação ou agressão, isolamento social, estresse pós-traumático e um sentimento avassalador de insegurança e desvalorização. Tais experiências — que se manifestam por meio de xingamentos homofóbicos, olhares de desprezo, negação de serviço ou mesmo agressão física — geram um impacto duradouro na saúde mental da vítima.

Diante disso, o vigilante deve intervir proativamente. Ele tem o dever de cessar o ato discriminatório, garantir a segurança da vítima e reportar o incidente imediatamente às autoridades competentes e à sua chefia, reforçando o compromisso com um ambiente inclusivo e de respeito mútuo ao redor do protegido.



IMPORTANTE: O vigilante, portanto, é um agente de segurança que, ao proteger o indivíduo, protege intrinsecamente a dignidade humana, a igualdade e o respeito a todos, agindo sempre conforme a lei e os mais elevados padrões éticos.

10. FLUXO DO PROCESSO CRIMINAL

O fluxo do processo criminal é uma sequência de etapas que se inicia com a notícia de um crime e culmina na decisão judicial, sendo essencial que o profissional de segurança privada compreenda cada fase para otimizar sua contribuição.

a) Boletim de ocorrência:

A primeira etapa é geralmente o Boletim de Ocorrência (BO), o registro formal e inicial de um fato com aparente relevância penal. Para o vigilante de segurança pessoal, que muitas vezes é a primeira testemunha ou o primeiro a intervir em um incidente envolvendo seu protegido, a riqueza de detalhes e a precisão das informações em seu relatório interno são cruciais.

Exemplo:

Ao testemunhar um furto do celular do protegido em um restaurante, um relatório minucioso com a descrição do suspeito, a dinâmica da ação e o horário exato permitirá que o BO seja registrado de forma completa, direcionando a investigação policial desde o primeiro momento.

b) INQUÉRITO POLICIAL:

Após o registro do BO, inicia-se o Inquérito Policial, a fase investigativa conduzida pela Polícia Civil ou Federal para apurar a materialidade do crime e sua autoria. Neste momento, a atuação do vigilante de segurança pessoal se torna ainda mais relevante, pois ele pode ser convocado a prestar depoimento, fornecer imagens de segurança (se houver e forem relevantes), e indicar outras testemunhas ou evidências que complementem a investigação.

Exemplo:

Se o vigilante conseguiu obter uma foto do veículo de fuga dos criminosos durante uma tentativa de sequestro do protegido, essa prova visual será vital para a identificação dos envolvidos e o avanço do inquérito, demonstrando o compromisso do profissional em colher e indicar elementos para a configuração das responsabilidades criminais.

c) PROCESSO PENAL:

Por fim, o Processo Penal é a fase judicial, onde as provas coletadas no inquérito são apresentadas à justiça para que o Ministério Público ofereça a denúncia e, subsequentemente, haja um julgamento. A consistência do depoimento do vigilante, a clareza de suas anotações e a sua capacidade de reafirmar as informações inicialmente reportadas são fundamentais. Em um caso onde o protegido sofreu uma lesão corporal após uma agressão, o testemunho do vigilante sobre a sequência dos fatos, a identificação do agressor e a confirmação das provas periciais pode ser decisivo para a condenação.

Assim, o profissional de segurança pessoal não só protege em campo, mas também atua como um pilar de sustentação na busca pela justiça, através da sua atuação responsável na coleta e apresentação de provas.

11

NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

A segurança pessoal privada (SPP) é uma disciplina complexa que exige dos profissionais um profundo conhecimento teórico e prático, aliado a uma constante capacidade de adaptação. A eficácia da proteção reside na antecipação de riscos e na execução precisa de protocolos, garantindo a integridade do indivíduo protegido em qualquer ambiente.



11.1 PLANEJAMENTO E USO ESTRATÉGICO DE RECURSOS.

a) Planejamento: É a fase crucial de antecipação, onde se analisam riscos, rotinas e ambientes para criar estratégias de proteção. O vigilante de SPP planeja rotas seguras para o protegido, mapeia hospitais de referência, e define planos de contingência para emergências, como um ataque ou mal súbito, garantindo uma resposta rápida e eficaz.

b) Equipamentos nas operações: Refere-se a todo o material necessário para a execução do serviço, desde o vestuário até ferramentas de intervenção. Para o vigilante, isso inclui rádio comunicador, lanterna, kit de primeiros socorros, e equipamentos de defesa pessoal, todos estrategicamente posicionados para acesso rápido.

c) Armamento: Consiste no porte e uso de armas de fogo autorizadas, conforme a legislação e o plano de segurança. O vigilante de SPP deve ser proficiente no manuseio seguro, na guarda e no uso tático do armamento, empregando-o apenas em legítima defesa própria ou de terceiros, como na proteção do principal contra um agressor armado.

d) Coletes balísticos: São equipamentos de proteção individual projetados para absorver o impacto de projéteis. O vigilante e, por vezes, o protegido, utilizam coletes balísticos discretos ou ostensivos, dependendo do nível de ameaça e do ambiente, para mitigar riscos de ferimentos por arma de fogo.

e) Sistema de comunicação: Essencial para a coordenação da equipe. Utiliza rádios portáteis com canais criptografados e códigos pré-definidos para comunicação rápida e discreta entre os agentes, informando sobre o status do protegido ou a detecção de potenciais ameaças.

f) Sistema de vigilância eletrônica na residência e local de trabalho: Envolve câmeras de CFTV, alarmes e sensores que monitoram o perímetro e os acessos. O vigilante deve saber operar e monitorar esses sistemas, como verificar imagens de câmeras de segurança na entrada da residência antes da chegada do protegido.

g) Detectores de presença e de metais: Equipamentos que identificam a presença de pessoas ou objetos metálicos. Utilizados para varredura de ambientes ou de indivíduos, como um detector de metais portátil em eventos privados para garantir que nenhum item proibido seja introduzido próximo ao protegido.

h) Equipamentos especiais: Podem incluir veículos blindados, drones de reconhecimento, ou kits de atendimento pré-hospitalar avançado. O vigilante deve conhecer o funcionamento e a aplicação tática desses recursos.

i) Ações a serem desenvolvidas: Abrangem desde o planejamento e a prevenção até a reação e a extração. Incluem o reconhecimento prévio de locais, a formação tática de proteção, a direção defensiva e evasiva, e a intervenção em situações de crise.

j) Segurança da pessoa protegida: É o foco central da SPP, priorizando a integridade física e moral do indivíduo. O vigilante deve estar sempre atento ao comportamento do protegido e do ambiente ao seu redor, formando um “escudo humano” se necessário.

k) Segurança realizada por um ou mais agentes: A complexidade da operação determina o número de agentes. Um único agente pode ser suficiente para proteção discreta em um ambiente de baixo risco, enquanto uma equipe maior é necessária para alta exposição ou ameaça, permitindo formações táticas e divisão de tarefas.

l) Agente de segurança também motorista: Muitos profissionais de SPP são treinados em direção evasiva e defensiva. Nesta função, o agente não só dirige o veículo do protegido, mas também o opera como uma ferramenta de proteção, realizando manobras evasivas em caso de emboscada ou ataque.

m) Locais a serem utilizados pela pessoa protegida e pela equipe de segurança: Inclui a análise e securitização de rotas, residências, escritórios, locais de eventos, e áreas de lazer. O vigilante garante que esses locais sejam varridos e monitorados para identificar e neutralizar ameaças.

n) Segurança no ambiente familiar e de trabalho, deslocamentos, aeroportos, hotéis, clubes, festas, restaurantes, convenções, em meio a multidão etc.: Adaptação constante do plano de segurança ao ambiente. Em um aeroporto, o vigilante coordena com a segurança local; em uma festa, mantém o protegido isolado de aglomerações perigosas; em deslocamentos, monitora o trânsito e o entorno.

11.2 DESLOCAMENTOS

A fase de deslocamento é um dos momentos de maior vulnerabilidade e exige atenção redobrada.

a) Classificação dos deslocamentos: Podem ser rotineiros (casa-trabalho), eventuais (viagens) ou emergenciais (evacuação). O vigilante classifica o deslocamento para aplicar o protocolo de segurança adequado.

b) Escolha dos itinerários – principal e alternativos: Para cada deslocamento, define-se um caminho principal e vários alternativos. O vigilante utiliza itinerários variados para evitar previsibilidade, trocando de rota se identificar alguma anomalia ou ameaça.



c) Reconhecimento prévio: Antes de cada deslocamento ou visita a um local, o vigilante realiza uma varredura do ambiente e da rota, identificando pontos de risco, saídas de emergência e pontos de apoio, como hospitais.

d) Mudança de planejamento: A capacidade de adaptar-se rapidamente a novas informações ou imprevistos é crucial. Se uma rota planejada apresenta um bloqueio ou uma situação suspeita, o vigilante aciona o plano alternativo imediatamente.

e) Pontos de apoio: Locais seguros pré-definidos (delegacias, bases policiais, hospitais) que podem ser usados em caso de emergência. O vigilante deve ter conhecimento geográfico e de contato desses pontos ao longo de qualquer trajeto.

11.3 SEGURANÇA À PÉ

Quando o protegido está a pé, a formação e a consciência situacional do vigilante são essenciais.

a) Formações básicas:

São procedimentos táticos da equipe em torno do protegido para maximizar a cobertura visual, a capacidade de reação e a mobilidade.

I – DIAMANTE: Em ambientes abertos ou com baixa aglomeração, pode-se usar a formação em diamante, onde o protegido fica no centro e agentes nas quatro direções para proteção 360°.

II – CUNHA: Em corredores estreitos ou multidões densas, a formação em cunha é ideal, com um agente na frente abrindo caminho e os demais protegendo os flancos e a retaguarda, impedindo aproximações indesejadas e permitindo a extração rápida do protegido.

A flexibilidade para alternar entre formações conforme a mudança do ambiente é crucial.

b) Aparições em público:

Nesses momentos, a função do vigilante vai além de um simples “escudo”. Ele deve realizar um escaneamento constante do público (procurando olhares fixos, volumes suspeitos, movimentos bruscos), criar uma zona de segurança invisível ao redor do protegido, e gerenciar interações com fãs ou curiosos de forma cortês, mas firme.

Exemplo:

Se houver um pedido de autógrafo, o agente deve garantir que a mão do protegido esteja livre e que a interação ocorra em um ângulo seguro, pronto para intervenção imediata. Além disso, o vigilante coordena com a segurança do evento para criar um corredor seguro para entrada e saída, e mantém um plano de evacuação ativo, identificando rotas de fuga e pontos de abrigo em caso de incidentes como protestos, pânico na multidão ou ataques.

11.4 SEGURANÇA COM USO DE VEÍCULOS TERRESTRES

Quando o protegido está a pé, a formação e a consciência situacional do vigilante são essenciais.

a) Escolha dos veículos:

Baseada na análise de risco, pode variar de veículos blindados a carros discretos. O vigilante auxilia na seleção, considerando o nível de proteção necessário e a necessidade de discrição.

b) Preparação:

Verificação mecânica diária, o combustível, os pneus e a inspeção de possíveis dispositivos (bombas, rastreadores), bem como todos os itens de um checklist operacional de veículo para o serviço de segurança pessoal, tais como: funcionamento do motor, nível de óleo, nível da água do radiador, fluido de freio, funcionamento das luzes externas e internas, setas, faróis, luz de freio, luz de ré, buzina, funcionamento dos limpadores e esguichos, pressão e condição dos pneus e do estepe, ferramentas obrigatórias (triângulo, macaco hidráulico e chave de roda), sistema de travamento das portas, abertura interna e externa, travamento eletrônico, funcionamento do ar-condicionado, possíveis tentativas de arrombamento.

c) Formações:

A utilização de múltiplos veículos em comboio é uma tática crucial para a proteção em trânsito, distribuindo as funções de observação, defesa e resposta. Cada veículo na formação tem um papel específico e interdependente, garantindo uma cobertura de 360 graus e capacidade de resposta a diversas ameaças:

I – Veículo Avançado ou Precursor: Este veículo trafega à frente do veículo do protegido, abrindo caminho e atuando como uma sentinela avançada. Sua principal função é identificar e alertar sobre potenciais ameaças, obstáculos na via, bloqueios ou situações anormais à frente. Se houver um congestionamento inesperado ou uma manifestação, o veículo de vanguarda avisa a equipe para que o veículo principal mude de rota ou se prepare para uma possível intervenção.

II – Veículo Principal: É o veículo que transporta a pessoa protegida. Dentro dele, o Agente de Proteção Aproximada (APA) mantém vigilância constante sobre o protegido e o ambiente externo, pronto para uma intervenção imediata. O motorista (que também é um agente de segurança) foca na direção evasiva e defensiva, mantendo a distância segura dos outros veículos e seguindo as instruções da vanguarda.

III – Veículo de Escolta/Apoio: Posicionado geralmente atrás ou ao lado do veículo principal, este veículo atua como reforço tático. Seus ocupantes estão prontos para interceptar ameaças, bloquear acessos, prestar apoio de fogo ou auxiliar na extração do protegido. Em caso de ataque, este veículo pode se posicionar para criar uma barreira física ou engajar os agressores, permitindo que o veículo principal se afaste rapidamente.

IV – Veículo de Retaguarda: Em formações maiores, um veículo na retaguarda complementa a proteção, monitorando ameaças que se aproximam por trás. Este veículo também pode ser o responsável por bloquear vias ou lidar com perseguições, garantindo que o comboio não seja flanqueado e mantendo a segurança do trajeto já percorrido. A comunicação constante e codificada entre todos os veículos é vital para que a formação funcione como uma unidade coesa e reaja de forma sincronizada a qualquer incidente.

d) Emboscadas e contra emboscadas:

Treinamento em técnicas de direção defensiva e evasiva para fugir de emboscadas, e protocolos de resposta para neutralizar ameaças em caso de ataque veicular. A capacidade de identificar, evitar ou reagir a uma emboscada veicular é um dos pontos mais críticos do treinamento em SPP

I – Identificação Precocce: O primeiro passo para reprimir uma emboscada é a sua detecção precocce. Os agentes devem estar constantemente atentos a “indicadores de pré-ataque”, como veículos parados em locais incomuns, pessoas observando fixamente, objetos estranhos na via, interrupções no fluxo de tráfego sem motivo aparente, ou mesmo a presença excessiva de cones e barreiras em locais isolados. A varredura de rotas e o reconhecimento prévio ajudam a estabelecer um padrão de normalidade, tornando anomalias mais evidentes.

II – Técnicas de Evasão (Fuga): Se uma emboscada for detectada a tempo, a prioridade é sair da área de perigo. Isso pode envolver:

- **Manobras Evasivas:** O motorista do veículo principal, com treinamento em direção defensiva e evasiva, deve executar manobras como o “J-turn” (ré em “J”) ou o “U-turn” (retorno rápido em U), para reverter a direção e sair da zona de ameaça. A prática dessas manobras em alta velocidade é fundamental.
- **Aumento de Velocidade:** Em muitas situações, a aceleração máxima para romper o bloqueio ou escapar da área de ataque é a melhor opção, buscando um local seguro o mais rápido possível.
- **Uso de Rotas Alternativas:** Se a rota principal for comprometida, a equipe deve imediatamente acionar um dos itinerários alternativos previamente planejados.



- **Procedimentos de Contra Emboscada (Reação):**

Caso a evasão não seja possível, ou a emboscada já esteja em curso, a equipe deve reagir para proteger o principal e neutralizar a ameaça:

- ♦ **Padrão “Ram”:** Quando o veículo principal for bloqueado e a saída frontal constituir a única rota possível, o motorista poderá realizar a manobra de rompimento do bloqueio. Para isso, deve utilizar a força do próprio veículo para deslocar o obstáculo ou um veículo de menor porte que esteja impedindo a passagem.

A colisão deve ser aplicada preferencialmente nas **extremidades mais leves do veículo obstrutor** (como para-choque dianteiro ou traseiro nas laterais), pois esses pontos oferecem menor resistência estrutural. Essa técnica facilita o empurrão lateral, reduz o tempo de remoção do obstáculo e aumenta a probabilidade de sucesso da evasão.

- ♦ **Posicionamento Tático dos Veículos:** Os veículos de apoio (escolta e retaguarda) manobram para criar uma barreira física entre o agressor e o veículo do protegido, ou para bloquear a linha de tiro dos atacantes. Eles também podem se posicionar para engajar os agressores, protegendo a fuga do veículo principal.
- ♦ **Extração do Protegido:** Enquanto os agentes de apoio contêm a ameaça, o APA (Agente de Proteção Aproximada) deve focar na extração imediata do protegido para um local seguro, utilizando técnicas de cobertura e deslocamento sob fogo.
- ♦ **Resposta de Fogo:** Os vigilantes treinados e autorizados devem empregar táticas de resposta de fogo para suprimir a ameaça, sempre visando proteger o principal e cessar o ataque.
- ♦ **Comunicação e Coordenação:** Durante uma emboscada, a comunicação rápida e clara (mesmo que codificada) entre os membros da equipe é vital. O Chefe de Segurança deve dar comandos precisos para coordenar as manobras dos veículos, a extração do protegido e a resposta à ameaça. O treinamento constante e a simulação de cenários de emboscada são essenciais para que a equipe desenvolva reflexos e a capacidade de operar sob extremo estresse, garantindo uma resposta eficiente e sincronizada.



e) Segurança com Uso de Aeronaves:

A proteção em aeronaves envolve coordenação específica e conhecimento de regras aeroportuárias.

I – Acompanhamento ou não da pessoa protegida em aeronaves de voos comerciais e privados: A decisão de acompanhar o protegido em voos comerciais ou fretados depende do risco. Em voos comerciais, o vigilante deve ser discreto; em privados, a equipe pode ter mais controle sobre o ambiente.

II – Procedimento em aeronave (aviões): Envolve a inspeção pré-voo da aeronave (em voos privados), a segurança dos passageiros e a coordenação com a tripulação. Em voos comerciais, a discrição é máxima, e a vigilância é focada nos passageiros ao redor do protegido.

III – Procedimento em aeronave(helicópteros): Inclui a segurança da área de pouso/decolagem (heliporto), a verificação dos procedimentos de segurança da aeronave e o acompanhamento do protegido durante o voo, com atenção a potenciais ameaças no solo.

IV – Desembarço de armamento: Requer procedimentos rigorosos e autorizações prévias da Polícia Federal e das companhias aéreas para o transporte de arma de fogo, que deve ser desmuniada e acondicionada em compartimento seguro.

V – Posicionamento: Em voos, o vigilante se posiciona de forma a ter o máximo de visibilidade do protegido e do ambiente circundante, sempre pronto para uma intervenção rápida.



12. TÉCNICAS E TÁTICAS DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

Para um profissional de Segurança Pessoal Privada (SPP), dominar as técnicas e táticas em escoltas motorizadas e a pé é fundamental. A vida do protegido depende de um conhecimento profundo e de uma execução impecável desses procedimentos, que devem ser constantemente aprimorados através de treinamento e simulações realistas.

A eficácia da segurança pessoal é diretamente proporcional à capacidade da equipe de transitar em diferentes ambientes com fluidez e segurança.

a) Veículos Utilizados em Segurança Pessoal Privada: A escolha do veículo é uma decisão estratégica, baseada na análise de risco, no ambiente operacional e no perfil do protegido. Em cenários de alto risco ou para personalidades que demandam visibilidade, veículos blindados (com diferentes níveis de proteção balística) são a opção preferencial, oferecendo uma barreira física contra ataques. Por outro lado, para operações que exigem discrição ou em ambientes onde a ostensividade seria contraproducente, sedans executivos ou SUVs comuns (mas com preparação mecânica e de segurança interna) podem ser empregados. A versatilidade da frota permite adaptar a proteção às necessidades específicas, como utilizar um veículo robusto para deslocamentos rurais e um mais discreto para o centro urbano.

b) Conhecimento do Veículo a ser Utilizado (Estrutura, Componentes, Itens de Segurança, Meios Operacionais): O vigilante, especialmente o motorista de segurança, deve possuir um conhecimento íntimo do veículo. Isso vai além de saber dirigir; implica em compreender a estrutura do chassi, a localização de pontos de fusíveis, o funcionamento de sistemas de comunicação (rádio criptografado, celular satelital), itens de segurança ativa (ABS, controle de tração) e passiva (airbags, blindagem), e a localização de equipamentos embarcados (extintor, kit de primeiros socorros, kit de ferramentas, sistema de rastreamento). Por exemplo, em uma pane elétrica, o conhecimento exato do local dos fusíveis pode ser crucial para restaurar rapidamente o funcionamento de um item essencial, como os faróis, ou para desativar um sistema problemático em uma emergência.



c) Embarque e Desembarque da Pessoa Protegida: Estes são momentos de extrema vulnerabilidade e exigem precisão e coordenação milimétrica da equipe.

I – Embarque: A equipe deve ter o local de embarque previamente varrido e seguro. Os agentes posicionam-se para criar um perímetro de segurança ao redor do veículo. O protegido é orientado a entrar rapidamente, sem distrações, enquanto os agentes mantêm varredura 360° do ambiente. Por exemplo, antes do Pessoa protegida sair de um edifício, um agente já estará ao lado da porta do veículo, outro na frente observando a rua e um terceiro na retaguarda do Pessoa protegida, garantindo que o tempo de exposição seja mínimo.

II – Desembarque: Similarmente, o desembarque é planejado para ser rápido e seguro. O veículo para em uma posição tática que otimiza a cobertura dos agentes e a saída do Pessoa protegida. Os agentes desembarcam primeiro, estabelecendo um perímetro antes que o Pessoa protegida saia do veículo, garantindo que o caminho até o destino final esteja seguro. **Exemplo:** ao chegar a um restaurante, o motorista estaciona o carro o mais próximo possível da entrada, enquanto dois agentes desembarcam simultaneamente para criar um corredor seguro, um à frente da porta do PP e outro na retaguarda, antes que o Pessoa protegida deixe o veículo.

III – Embarque e Desembarque da Equipe (Agilidade, Posicionamento, Arma e Rádio, Retirada Segura, Registros): A equipe deve ser treinada para embarcar e desembarcar com agilidade extrema, mantendo a disciplina tática. Cada agente tem um posicionamento pré-definido no cenário, visando maximizar a cobertura e a capacidade de resposta.

IV – Agilidade e Posicionamento: Ao desembarcar, o agente deve assumir sua posição de cobertura rapidamente, com consciência situacional do entorno e do Pessoa protegida. Em caso de conflito, a prioridade é a segurança da pessoa protegida e sua retirada a salvo da cena.

V – Condução da Arma e do Rádio: A arma (quando aplicável) deve estar em uma condição de pronto emprego seguro, e o rádio, preferencialmente com fone auricular, deve estar ativo para comunicação constante com a equipe.

VI – Retirada Segura e Registros: Se o desembarque ocorrer sob ameaça, a prioridade é mover o Pessoa protegida para um local seguro enquanto a equipe contém a ameaça. Após a estabilização da situação, todos os detalhes do incidente (horário, local, descrição dos agressores, ações tomadas) devem ser registrados para relatórios e investigações.

VII – Procedimento com Batedores: Quando contam com o apoio de batedores (geralmente policiais), a coordenação é essencial. Antes do deslocamento, um alinhamento detalhado deve ocorrer entre o chefe de segurança e os batedores, alinhando rotas, procedimentos em caso de emergência, códigos de comunicação e pontos de apoio. Os batedores são responsáveis por abrir caminho no trânsito e controlar cruzamentos, mas a equipe de SPP nunca deve delegar a segurança do Pessoa protegida aos batedores, mantendo sempre sua própria vigilância e planos de contingência.

IX – Direção Defensiva e Ofensiva (Emprego de Técnicas: Frenagem, Choque, Abalroamento, Colisão, Manobras Radicais, Resistência e Potência do Veículo): A habilidade do motorista de segurança é um dos maiores ativos da equipe.

- **Direção Defensiva:** É a abordagem padrão e recomendada para o tráfego diário. Seu principal objetivo é garantir a segurança e prevenir acidentes, independentemente das ações de outros motoristas ou de condições adversas da via.
 - ♦ **Foco:** Antecipação de perigos, cumprimento das leis de trânsito e minimização de riscos
 - ♦ **Técnicas:** Manter distância segura dos outros veículos, observar constantemente o ambiente ao redor (retrovisores e pontos cegos), prever movimentos de pedestres e motoristas, e estar sempre preparado para reagir a erros alheios.
 - ♦ **Uso:** Cotidiano, por todos os motoristas responsáveis.
- **Direção Evasiva:** A direção evasiva ultrapassa a prevenção de acidentes comuns; seu foco é a **fuga ativa de uma ameaça iminente** ou situação de perigo extremo, como perseguições, tentativas de sequestro ou ataques.
 - ♦ **Foco:** Escapar rapidamente de cenários que colocam em risco a vida ou a integridade física do protegido ou da equipe.
 - ♦ **Técnicas:** Requer treinamento especializado para manobras de emergência controladas, como curvas em “J” (retorno rápido), desvios bruscos de obstáculos, aceleração de escape, mudança repentina de direção e reações rápidas diante de barreiras inesperadas.
 - ♦ **Uso:** Em operações de segurança pessoal, comboios de escolta, transporte de autoridades ou atuação de profissionais expostos a ameaças elevadas.
- **Direção Ofensiva:** A direção ofensiva é um conjunto de técnicas utilizadas **exclusivamente em situações extremas**, quando o veículo passa a ser empregado como um **meio de neutralização de ameaças** ou para romper barreiras que impedem a continuidade da missão. Não se trata de condução agressiva cotidiana, mas sim de uma **ação tática controlada**, destinada a preservar vidas.
 - ♦ **Foco:** Utilizar o veículo como recurso de proteção, impacto controlado ou rompimento de bloqueios, sempre com o objetivo de garantir a segurança do protegido e da equipe.
 - ♦ **Técnicas:** Choques controlados em pontos vulneráveis de veículos oponentes para desestabilizá-los. Emprego do veículo para empurrar obstáculos leves ou médios.
 - » Manobras de contenção, bloqueio e imobilização de veículos hostis.
 - » Uso calculado de massa, aceleração e ângulo de impacto para minimizar riscos à equipe
 - ♦ **Uso:** Cenários críticos em operações de segurança, onde não há alternativa segura além de **neutralizar, romper ou desobstruir** uma ameaça utilizando o veículo como ferramenta tática.

13. RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Inicialmente destacamos que constam expressamente na Constituição Federal princípios constitucionais e direitos fundamentais que são exigíveis de todos os cidadãos e instituições públicas e privadas. No campo da segurança privada, alguns princípios constitucionais estão expressamente previstos no art. 3º da Lei nº 14.967/2024, ao estabelecer que prestação de serviços de segurança privada observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público e as disposições que regulam as relações de trabalho.

Deste modo, sempre que determinadas ações sejam tomadas pelos profissionais de segurança privada na reação aos ataques de criminosos, deve-se levar em consideração que a prioridade é a proteção à vida e à integridade física das pessoas, sobretudo de terceiros que não estão realizando uma injusta agressão, atual ou iminente, contra bens jurídicos protegidos (como a vida da pessoa protegida, dos vigilantes ou de terceiros, o patrimônio, entre outros bens protegidos pela legislação).

Estabeleceremos algumas linhas de ação levando em consideração os tipos de ataques criminosos, sendo que o estudo mais aprofundado de cada situação será realizado em sala de aula. Reiteramos que sempre a prioridade será a preservação da vida e da integridade física das pessoas (inclusive dos vigilantes).



A complexidade da Segurança Pessoal Privada (SPP) não se resume apenas à prevenção, mas se estende à capacidade de resposta eficiente e coordenada em momentos de crise. Para isso, o vigilante deve estar profundamente familiarizado com as ameaças existentes e com os planos de reação, desempenhando seu papel com precisão cirúrgica. **A antecipação e a preparação são as chaves para mitigar os impactos de um ataque ou evento adverso na SPP.**

Ataques a Pessoas Protegidas (Registros):

A experiência e o aprendizado vêm também da análise de casos reais. O estudo de registros de ataques no acervo da empresa, relatórios policiais e notícias da imprensa sobre incidentes envolvendo personalidades ou indivíduos de alto risco é fundamental. Isso inclui entender o modus operandi dos agressores, os locais mais vulneráveis, os horários preferenciais para ataques e as falhas de segurança que foram exploradas.

Exemplo:

Analisar um caso de sequestro em que o agressor monitorou a rotina da pessoa protegida por semanas reforça a importância da variabilidade de rotas e horários.

Técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos:

A mente do criminoso deve ser estudada. Isso envolve compreender como eles planejam, preparam e executam um ataque. Inclui táticas de vigilância (reconhecimento do alvo), abordagens (violentas, dissimuladas), uso de armamento, métodos de contenção, fuga e exigências.

Exemplo:

Entender que grupos de assalto a comboios podem usar veículos para bloquear a via ou atirar contra os pneus para imobilizar, prepara a equipe para buscar rotas alternativas e acionar planos de extração.



Procedimentos Diante de Imprevistos:

A realidade raramente segue o script. Imprevistos como uma pane mecânica no veículo, um pneu furado, um choque ou abalroamento (acidental ou proposital), ou acidentes de trânsito comuns, exigem procedimentos específicos que minimizem a vulnerabilidade do Pessoa protegida.

- **Pane/Pneu Furado:** O veículo deve ser conduzido a um local o mais seguro possível, preferencialmente iluminado e com movimento de pessoas. A equipe deve formar um perímetro de segurança ao redor do PP enquanto o problema é avaliado e a substituição do veículo ou reparo é providenciada.
- **Choque/Abalroamento/Acidente:** A prioridade é a integridade do Pessoa protegida e da equipe. Após o impacto, verificar o estado do Pessoa protegida, acionar imediatamente o rádio para informar a base e solicitar apoio, e avaliar a necessidade de extração do local se houver risco secundário (fogo, novos ataques, multidão hostil).

Procedimentos da equipe antes, durante e após o ataque:

Procedimento da Equipe Antes, Durante e Após o Ataque: A atuação é dividida em fases para garantir a máxima eficácia.

I – Antes do Ataque (Prevenção e Antecipação): Monitoramento constante do ambiente, varredura de rotas e locais, identificação de veículos/ indivíduos suspeitos, manutenção de consciência situacional elevada.

Exemplo:

um agente velado identifica um grupo de indivíduos com atitude suspeita próximos ao local de um evento antes da chegada do Pessoa protegida e alerta a equipe, que reforça o perímetro ou altera a rota de acesso.

II – Durante o Ataque (Reação e Contenção): A prioridade é proteger o PP e extraí-lo da zona de perigo. Seja um atentado (disparo, explosão), sequestro (tentativa de abdução), bomba (ameaça ou detonação), molestações (assédio físico), ameaças ou telefonemas anônimos.

- **Retirada do Pessoa protegida com ou sem execução de tiro:** Se houver um ataque, a ação imediata é mover o Pessoa protegida para um local seguro. Isso pode significar acelerar o veículo para escapar da emboscada, criar um “escudo humano” a pé, ou utilizar técnicas de cobertura e deslocamento rápido. O uso de arma de fogo só ocorre em último caso, para cessar uma ameaça letal imediata, priorizando sempre a segurança do Pessoa protegidasobre o confronto.

III – Após o Ataque (Pós-Crise e Rescaldo): Uma vez que o Pessoa protegida esteja seguro, a equipe deve consolidar a área, prestar primeiros socorros se necessário, coletar informações sobre o incidente, acionar as autoridades competentes e garantir a continuidade da proteção.

Relacionamento com a polícia:

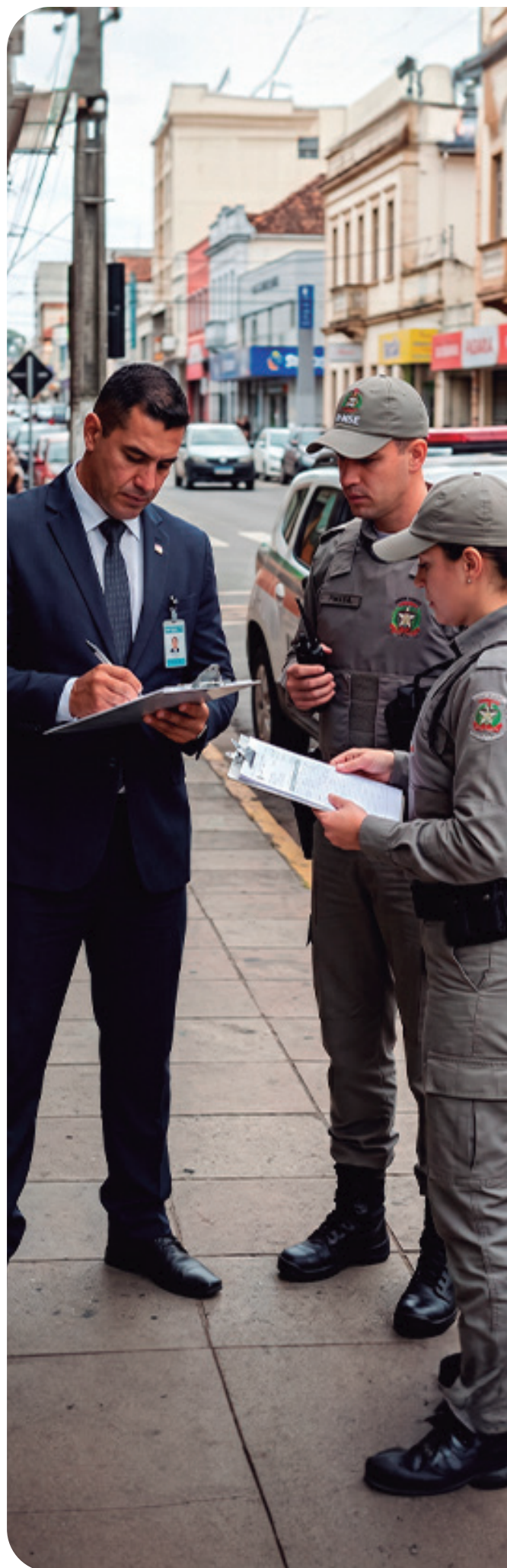
É fundamental estabelecer uma relação profissional e de confiança com as forças de segurança pública, como o Grupo de Gerenciamento de Crises, Grupo Antissequestro (GAS) ou Grupos de Operações Especiais (GOE/BOPE). Em caso de sequestro, por exemplo, a equipe de SPP deve cooperar plenamente com a polícia, fornecendo informações relevantes, mas sempre sob a coordenação do gestor de segurança, sem comprometer a integridade do Pessoa protegida ou as negociações.

Procedimentos no trato com a imprensa:

Após um incidente, a imprensa buscará informações. A equipe de SPP deve ter um protocolo claro para lidar com jornalistas, que geralmente envolve direcionar todas as perguntas para o gestor de segurança ou porta-voz da empresa/família do Pessoa protegida. O agente na linha de frente jamais deve emitir opiniões ou informações não autorizadas, mantendo o foco na segurança e no sigilo.

Relatório da ocorrência:

Após qualquer incidente, por menor que seja, um relatório detalhado é mandatório. Deve incluir data, hora, local, descrição do evento, ações tomadas pela equipe, descrição de envolvidos, testemunhas e eventuais danos ou feridos. Estes relatórios são cruciais para análise, aprimoramento dos planos e para fins legais.



MODELO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- Natureza da Ocorrência: (Exemplos: Tentativa de Assalto, Agressão, outros)
- Data: ___/___/___
- Horário Aproximado: ___:___h
- Endereço do Fato: (Rua, Número, Bairro, Cidade/UF)

2. DADOS DO DECLARANTE (RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO)

- Nome Completo:
- Função: Vigilante Segurança Pessoal
- RG nº:
- Registro de matrícula:
- Nº de Registro na Polícia Federal (CNV/nº de Vigilante):

3. DETALHAMENTO DA OCORRÊNCIA

(Descrever os fatos em ordem cronológica, de forma impessoal e objetiva. Relatar o que foi visto, ouvido e presenciado, evitando suposições).

4. AÇÕES REALIZADAS

(Relatar as medidas tomadas, como uso progressivo da força, acionamento de autoridades, primeiros socorros ou isolamento da área).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Vítimas e Envolvidos: (Nomes e contatos, se houver)
- Testemunhas: (Nomes e contatos, se houver)
- Danos Materiais: (Sim ou Não - Descrever brevemente)
- Acionamento da Polícia Militar/Civil: (Viatura nº / Protocolo)
- Assinatura do Declarante:
- Visto da Supervisão:

Importante:

- Use sempre a terceira pessoa (Exemplo: "Este vigilante constatou" em vez de "Eu vi").
- Fatos vs. Opiniões: No campo "Detalhe da Ocorrência", foque no que é concreto. Em vez de escrever "O suspeito parecia bravo", escreva "O indivíduo apresentava tom de voz elevado e gestos agressivos".

14. AÇIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E CONHECIMENTO DAS AMEAÇAS

A capacidade de acionar os órgãos de segurança pública de forma rápida e eficaz é um pilar fundamental na atuação do profissional de Segurança Pessoal Privada (SPP). O conhecimento dos canais corretos e dos procedimentos de comunicação pode ser decisivo para o sucesso na gestão de uma crise e para a preservação da vida do protegido.

A atuação em SPP exige não apenas a proteção direta, mas também a inteligência para saber quando e como mobilizar recursos externos para responder a ameaças maiores ou mais complexas.

a) Acionamento das Forças de Segurança Pública: Cada força policial possui uma área de atuação e especialização distintas, e o vigilante deve saber qual acionar dependendo da natureza e localização do incidente.

I – Polícia Militar (PM): Responsável pelo patrulhamento ostensivo e pela preservação da ordem pública em áreas urbanas e rurais. É o primeiro contato em caso de crimes em flagrante, como roubos, assaltos, confrontos armados ou distúrbios.

Ação Prática:

Em caso de uma tentativa de assalto ao veículo do protegido em perímetro urbano, a equipe de SPP deve acionar imediatamente o 190, informando a localização exata, a natureza do incidente, o número de agressores, tipo de armamento e a direção de fuga, enquanto se concentra na extração segura do protegido. Manter o contato com a PM via rádio ou telefone, se possível, atualizando a situação.



II – Polícia Rodoviária (Federal ou Estadual): Atua no patrulhamento e fiscalização das rodovias federais (PRF) e estaduais (PMRv). São os contatos primários para incidentes em estradas, como acidentes, crimes de roubo de cargas, ou perseguições veiculares fora das cidades.

Ação Prática:

Se o comboio do protegido for alvo de uma emboscada em uma rodovia federal, o acionamento deve ser feito via 191 (PRF) ou para o número correspondente à polícia rodoviária estadual (PMRv), com as mesmas informações detalhadas sobre o incidente e localização precisa (quilômetro e sentido da via), métodos de contenção, fuga e exigências.

III – Polícia Civil: Responsável pela investigação de crimes, coleta de provas e condução de inquéritos policiais. É acionada após o controle da situação pela PM ou PRF, para dar início aos procedimentos de investigação criminal.

Ação Prática:

Após uma ocorrência de roubo com violência ou sequestro, e o protegido já estiver em segurança, a equipe de SPP deve colaborar com a Polícia Civil (via 197 ou diretamente em uma delegacia), fornecendo todos os detalhes, testemunhos e evidências que possam auxiliar na elucidação do crime e identificação dos criminosos.

IV – Grupos de Gerenciamento de Crises, Antissequestro, Grupos de Operações Especiais: São unidades altamente especializadas da polícia, acionadas em situações de alta complexidade, como sequestros, tomada de reféns, barricadas ou ataques terroristas. O acionamento desses grupos geralmente ocorre através da própria estrutura da Polícia Civil ou Militar, que os mobiliza conforme a necessidade.

Ação Prática:

Em caso de um sequestro consumado, a equipe de SPP deve, após garantir a segurança de outros familiares e contatar a central de operações da empresa, auxiliar a família a estabelecer contato com a delegacia antissequestro (DAS) ou o grupo especializado de gerenciamento de crises. A equipe de SPP pode atuar como ponte de informação, mas a gestão da crise passa para as mãos desses especialistas, seguindo suas orientações estritamente.

b) Meios de Comunicação e Alerta: A eficácia do acionamento depende não apenas de saber quem contatar, mas também de como fazê-lo de forma rápida e segura.

I – Telefones de Emergência e Canais Diretos: Responsável pelo patrulhamento ostensivo e pela preservação da ordem pública em áreas urbanas e rurais. É o primeiro contato em caso de crimes em flagrante, como roubos, assaltos, confrontos armados ou distúrbios.

Ação Prática:

Além dos números de emergência públicos (190, 191, 197), é crucial que a equipe de SPP tenha acesso a uma lista de contatos diretos de emergência (telefones funcionais de delegacias específicas, de equipes especializadas, de comandantes de batalhão, etc.), se houver um relacionamento pré-estabelecido.



II – Sistemas de Alarme e Tecnologia: Veículos blindados e residências protegidas geralmente contam com sistemas de alarme silenciosos ou de pânico que podem ser acionados pela equipe de SPP ou pelo próprio protegido. Estes sistemas podem alertar diretamente centrais de monitoramento e/ou as forças policiais.

Ação Prática:

Em um ataque à residência, o vigilante pode acionar um botão de pânico que envia um sinal silencioso para a central de monitoramento e para a polícia, indicando a localização e a natureza da ameaça, sem alertar os invasores.

15. BOLETIM DE OCORRÊNCIA, INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO PENAL

O profissional de Segurança Privada deve compreender o fluxo do sistema de justiça criminal, pois sua atuação técnica no momento do crime reflete diretamente na eficácia da punição aos criminosos.

Boletim de ocorrência (BO):

É o documento oficial que registra a notícia do crime perante a autoridade policial.

- Na Segurança Pessoal o vigilante deve ser preciso ao relatar fatos como: local exato (endereço ou ponto de referência), sentido da via, características de veículos envolvidos e tipo de armamento utilizado pelos agressores.



Importante:

O registro fiel do BO resguarda a empresa e o vigilante de futuras alegações indevidas.



Inquérito Policial:

É o procedimento administrativo conduzido pela Polícia (Civil ou Federal) para apurar a autoria e a materialidade do crime.

- Na Segurança Pessoal, os vigilantes envolvidos serão chamados a prestar depoimento na condição de testemunhas ou vítimas. A clareza nas informações prestadas nesta fase é o que permite ao Delegado indiciar os responsáveis

Processo penal:

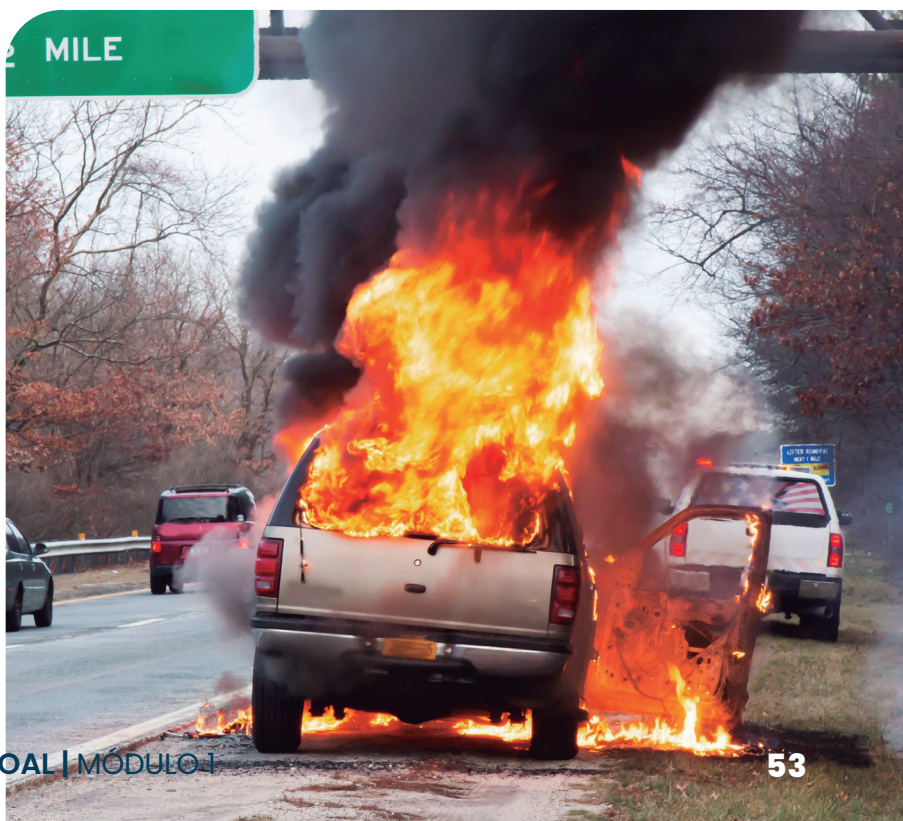
É a fase judicial onde as provas são apresentadas ao juiz para que ele decida pela condenação ou absolvição dos réus.

- Na Segurança Pessoal, o vigilante pode ser arrolado como testemunha em juízo. Seu testemunho, somado aos relatórios operacionais e provas periciais, é peça-chave para garantir que a justiça seja feita.

16.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM VEÍCULOS NO SERVIÇO DE SPP

A segurança pessoal privada (SPP) vai além da proteção contra ameaças humanas, englobando também a capacidade de resposta a acidentes e incidentes, como incêndios. Um incêndio em um veículo de segurança pode ser catastrófico, comprometendo a vida do protegido e da equipe. Portanto, o conhecimento e o treinamento em prevenção e combate a incêndios veiculares são indispensáveis.



A preparação para enfrentar um incêndio veicular é uma extensão da proteção, exigindo vigilância constante e ação decisiva.

a) Identificação de Causas e Métodos Preventivos: A melhor forma de combater um incêndio é prevenindo-o, e isso começa com o entendimento de suas origens.

I – Identificar as Causas de Incêndio em Veículos: Um vigilante de SPP deve estar ciente das principais causas que podem levar um veículo a incendiar-se. As causas mais comuns incluem curtos-circuitos elétricos (fiação desgastada, instalações inadequadas, ou sobrecarga de sistemas eletrônicos adicionais), vazamentos de combustível ou óleo (mangueiras danificadas, juntas frouxas, tanques perfurados), superaquecimento mecânico (motor, freios, turbo), e colisões que podem romper linhas de combustível ou baterias. Além disso, em um contexto de segurança, a possibilidade de ataques incendiários (coquetéis molotov, dispositivos explosivos improvisados) não pode ser ignorada. Por exemplo, durante a inspeção pré-uso, o vigilante deve procurar por vazamento de combustível, manchas de óleo sob o veículo ou fiação exposta.

II – Métodos Preventivos: A prevenção é a primeira linha de defesa. Consiste em uma série de ações rotineiras e programadas.

- **Manutenção Regular e Preventiva:** Garante que o veículo esteja sempre em condições ideais de funcionamento, minimizando falhas mecânicas ou elétricas que podem gerar calor excessivo ou vazamentos. Isso inclui verificações do sistema elétrico, freios, fluidos e mangueiras.
- **Inspeção Pré-Viagem:** Antes de cada deslocamento, o vigilante deve realizar uma inspeção visual e tátil do veículo, verificando pneus, níveis de fluidos, fiação, e procurando por qualquer sinal de dano ou adulteração que possa indicar um risco de incêndio.
- **Armazenamento seguro de materiais:** Evitar transportar materiais inflamáveis desnecessários dentro do veículo e garantir que todos os equipamentos estejam bem fixados para evitar curtos-circuitos ou danos.
- **Instalações Elétricas Seguras:** Em veículos adaptados com blindagem ou sistemas adicionais (rádios, luzes, sirenes), garantir que todas as instalações elétricas sejam feitas por profissionais qualificados, com fusíveis e bitolas de fio adequados para evitar sobrecarga.



b) Métodos de Combate e Manejo de Extintores: Quando um incêndio ocorre, a resposta rápida e correta é vital para a segurança de todos.

I – Métodos de Combate e Extinção: O combate a incêndios baseia-se em princípios fundamentais:

- **Resfriamento:** Reduz a temperatura do material em combustão abaixo do ponto de ignição (ex: água em incêndios de Classe A – madeira, papel). No contexto veicular, isso é limitado, mas pode ser relevante em componentes superaquecidos.
- **Abafamento:** Remove o oxigênio necessário para a combustão (ex: extintores de CO₂, espuma, cobertor anti-chamas). Em um incêndio de motor, fechar o capô pode ajudar a abafar as chamas iniciais.
- **Isolamento/Remoção:** Consiste na eliminação ou interrupção da fonte de combustível que alimenta o incêndio, impedindo sua continuidade ou propagação. Como exemplo, pode-se citar o fechamento de válvulas de gás, a remoção de materiais combustíveis da área afetada ou a interrupção do fluxo de combustível em veículos, quando essa ação puder ser realizada com segurança e sem exposição ao risco.
- **Quebra da Reação em Cadeia:** Interrompe a reação química do fogo (ex: pós químicos secos). Extintores de PQS (pó químico seco) atuam principalmente por abafamento e quebra da reação. O vigilante deve priorizar a segurança pessoal e do protegido, e só combater um incêndio se for seguro fazê-lo e se o fogo for pequeno e controlável. Se o fogo estiver grande ou incontrolável, a prioridade é a evacuação imediata.

II – Manejo dos Extintores de Incêndio Usados em Veículos: Extintores de Pó Químico Seco (PQS) de classe ABC são os mais comuns e eficazes para veículos, pois combatem incêndios envolvendo sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos.

- **Procedimento “PASS”:** O vigilante deve ser treinado na técnica PASS:
 1. **P Puxe (Pull):** Puxe o pino de segurança do extintor, rompendo o lacre.
 2. **A Aponte (Aim):** Direcione o bico difusor ou a mangueira para a base das chamas, onde ocorre a combustão, e não para a parte superior do fogo.
 3. **S Aperte (Squeeze):** Acione o gatilho ou a alavanca de descarga para liberar o agente extintor.
 4. **S Varra (Sweep):** Movimento o jato lateralmente, de um lado para o outro, cobrindo toda a base do incêndio até a completa extinção das chamas.
- **Posicionamento:** Em caso de incêndio no motor, abrir o capô lentamente e com cautela para evitar um flashover (explosão de gases acumulados), direcionando o extintor para a fonte do fogo. O vigilante deve sempre se posicionar entre o fogo e uma rota de escape segura.

c) Exercícios Simulados e Planos de Emergência: A prática leva à perfeição, e em situações de emergência, a reação instintiva e treinada pode salvar vidas.

I – Exercícios Simulados: A teoria sem prática tem valor limitado. O treinamento regular e os exercícios simulados são fundamentais para que a equipe de SPP desenvolva a memória muscular e a capacidade de reagir sob estresse

- **Simulações de Incêndio:** Devem incluir cenários onde o fogo se inicia em diferentes partes do veículo (motor, porta-malas, interior) e em variadas condições (veículo parado, em movimento, após colisão). Os exercícios devem focar não apenas no uso do extintor, mas também na extração rápida e segura da pessoa protegida (PP) do veículo em chamas, garantindo que o PP seja levado para uma zona segura longe de fumaça e calor.
- **Prática de Manobras:** Os exercícios devem incluir a prática de manobras para posicionar o veículo de forma segura para a prevenção ou evacuação, bem como a comunicação com outros membros da equipe e acionamento de apoio. Por exemplo, simular um incêndio no compartimento do motor e treinar a equipe para abrir o capô com segurança, usar o extintor e, simultaneamente, remover a pessoa protegida do local.

17.

CONDUTA NA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

A conduta na prestação de Primeiros Socorros é uma habilidade vital para qualquer profissional de Segurança Pessoal Privada (SPP). Em um ambiente onde ameaças podem se manifestar de diversas formas, um incidente pode resultar em ferimentos graves ao protegido ou a membros da equipe. A capacidade de prestar atendimento inicial adequado, estabilizando a vítima até a chegada do socorro especializado, pode ser a diferença entre a vida e a morte.

O domínio das técnicas de primeiros socorros é tão essencial quanto o manuseio de armamento ou a direção evasiva.



17.1 ANÁLISE DA VÍTIMA E DO CENÁRIO

Antes de qualquer intervenção, uma avaliação rápida e precisa da situação é crucial para garantir a segurança de todos e determinar as prioridades de atendimento.

a) Análise Primária e Secundária da Vítima:

I – Análise Primária (XABCDE): Novo protocolo de Primeiros Socorros PHTLS. Análise Primária – Protocolo XABCDE (PHTLS).

O XABCDE é o protocolo atual e padronizado para a avaliação primária em situações de trauma no atendimento pré-hospitalar. Ele estabelece a ordem correta de abordagem das prioridades, garantindo que as ameaças imediatas à vida sejam identificadas e tratadas rapidamente.

- **X – Exsanguinação Maciça (Massive Hemorrhage):** O primeiro passo é controlar hemorragias externas graves, pois a perda rápida de sangue pode levar à morte em poucos minutos.

Ações:

- ◇ Identificar sangramento arterial ou hemorragias volumosas.
 - ◇ Aplicar torniquete em membros, quando indicado.
 - ◇ Realizar compressão direta ou usar curativos hemostáticos.
 - ◇ Controlar sangramentos torácicos ou abdominais com técnicas apropriadas.
- **A – (Vias Aéreas):** Se as vias aéreas estão abertas e desobstruídas. **Exemplo:** Se o protegido estiver inconsciente, o vigilante deve posicionar a cabeça para trás e elevar o queixo para abrir as vias aéreas.
- **B – (Respiração):** Se a vítima está respirando, com que frequência e qualidade. **Exemplo:** Observar o movimento do tórax, ouvir a respiração e sentir o ar na bochecha.
- **C (Circulação):** Verificar pulso, sinais de sangramentos externos graves e coloração da pele. **Exemplo:** Procurar por sangramentos ativos e controlá-los imediatamente.
- **D (Incapacidade):** Avaliar o nível de consciência da vítima (alerta, responde à voz, responde à dor, inconsciente). **Exemplo:** Chamar o protegido pelo nome e observar a reação.
- **E (Exposição):** Expor a vítima para identificar lesões, prevenindo hipotermia. **Exemplo:** Cortar a roupa ao redor de um ferimento para avaliá-lo, cobrindo o restante do corpo para manter o aquecimento.

II – Análise Secundária: Após estabilizar as condições de vida, busca-se identificar outras lesões que não sejam imediatamente fatais. É uma avaliação da cabeça aos pés, coletando informações sobre histórico médico, sintomas e mecanismos da lesão.

Exemplo:

Perguntar ao protegido consciente sobre dores, verificar por deformidades em membros ou sinais de lesões internas.

b) Análise de Cenário e Acionamento de Serviços de Emergência:

I – Segurança do Cenário: A primeira regra do socorrista é “não se tornar uma nova vítima”. O vigilante deve garantir que o local esteja seguro (ameaças cessadas, trânsito controlado, risco de explosão afastado) antes de se aproximar da vítima.

Exemplo:

Se houver um confronto armado, o vigilante deve primeiro neutralizar a ameaça ou extrair o protegido para um local seguro antes de iniciar o atendimento.

II – Acionamento: Imediatamente após garantir a segurança do cenário e realizar a análise primária (se possível), os serviços de emergência (SAMU – 192, Bombeiros – 193) devem ser acionados. O vigilante deve fornecer informações precisas: localização exata, número e condição das vítimas, tipo de incidente, e quais primeiros socorros estão sendo prestados.

Exemplo:

Informar ao 192: *“Estamos na Rua X, número Y, com uma vítima de ferimento por arma de fogo no abdômen, consciente, pulso fraco. Estamos realizando compressão direta. Cenário seguro, agressor em fuga.”*

17.2 INTERVENÇÕES CRÍTICAS EM TRAUMAS E PARADAS

Em ambientes de segurança pessoal, os ferimentos são frequentemente traumáticos e exigem intervenções rápidas e eficazes.

a) Acidentes Traumáticos e Hemorrágicos: Lesões causadas por impacto, perfuração ou laceração são comuns.

I – Controle de Hemorragias Externas: É uma das prioridades.

II – Compressão Direta: Aplicar pressão firme e constante diretamente sobre o ferimento com um pano limpo ou gaze.

Exemplo:

Em um corte profundo no braço do protegido, o vigilante pressiona o local com um kit de primeiros socorros enquanto aguarda o socorro.

III – Elevação do Membro: Se possível, elevar o membro afetado acima do nível do coração.

IV – Torniquete: Utilizado apenas em casos de hemorragias graves e incontroláveis em membros (braços ou pernas) que não respondem à compressão direta, ou em ambientes hostis onde a manutenção da pressão é impossível

Exemplo:

Um ferimento por arma de fogo com sangramento arterial pulsante na coxa do protegido. O vigilante aplica um torniquete acima do ferimento e anota o horário da aplicação.

V – Ferimentos por Arma de Fogo/Branca: Avaliar o ponto de entrada e saída. Não remover objetos encravados. Cobrir ferimentos no tórax (pneumotórax) com curativo oclusivo de três pontas.

b) Reanimação Cardiorrespiratória (RCP) e Compressões Torácicas: A parada cardíaca é uma emergência médica grave

I – Identificação: Ausência de consciência e respiração normal.

II – Compressões Torácicas: Iniciar imediatamente compressões torácicas de alta qualidade: 30 compressões para 2 ventilações (se treinado e com barreira de proteção).

III – Ação do Vigilante: Posicionar a vítima deitada de costas em uma superfície rígida. Posicionar as mãos no centro do tórax, entre os mamilos. Realizar compressões fortes (5-6 cm de profundidade) e rápidas (100-120 por minuto), permitindo o retorno total do tórax após cada compressão.

Exemplo:

Após garantir que o cenário esteja seguro, o vigilante inicia as compressões torácicas no protegido que sofreu uma parada cardiorrespiratória, enquanto outro membro da equipe aciona o SAMU.



17.2 TRANSPORTE, ACIONAMENTO E TREINAMENTO CONTÍNUO

A gestão de uma emergência médica em SPP exige mais do que apenas as técnicas de atendimento.

a) Transporte de Feridos: O transporte inadequado pode agravar lesões.

I – Princípios: A regra geral é “não mover a vítima” a menos que a vida dela esteja em perigo iminente (cenário inseguro, risco de explosão). Se o transporte for necessário, deve-se priorizar a estabilização da coluna vertebral e do pescoço.

II – Técnicas: Podem incluir manobras simples (arrasto de emergência), uso de pranchas longas (se houver material e pessoal treinado) ou imobilização em veículo até a chegada do socorro.

Exemplo:

Após uma colisão veicular, se o carro começar a pegar fogo e o protegido estiver ferido, o vigilante realiza um arrasto de emergência para remover o protegido do veículo, mantendo o alinhamento da cabeça e pescoço o máximo possível.

b) Acionamento e Relacionamento com Serviços de Emergência::

I – Comunicação Clara: Ao acionar o socorro, além das informações básicas, o vigilante deve descrever as intervenções que já foram realizadas.

II – Entrega da Cena: Quando o socorro especializado chega, a equipe de SPP deve fornecer um relato conciso do incidente e das ações tomadas, repassando o comando da situação, mas mantendo a segurança do perímetro até a conclusão do atendimento e transporte da vítima.

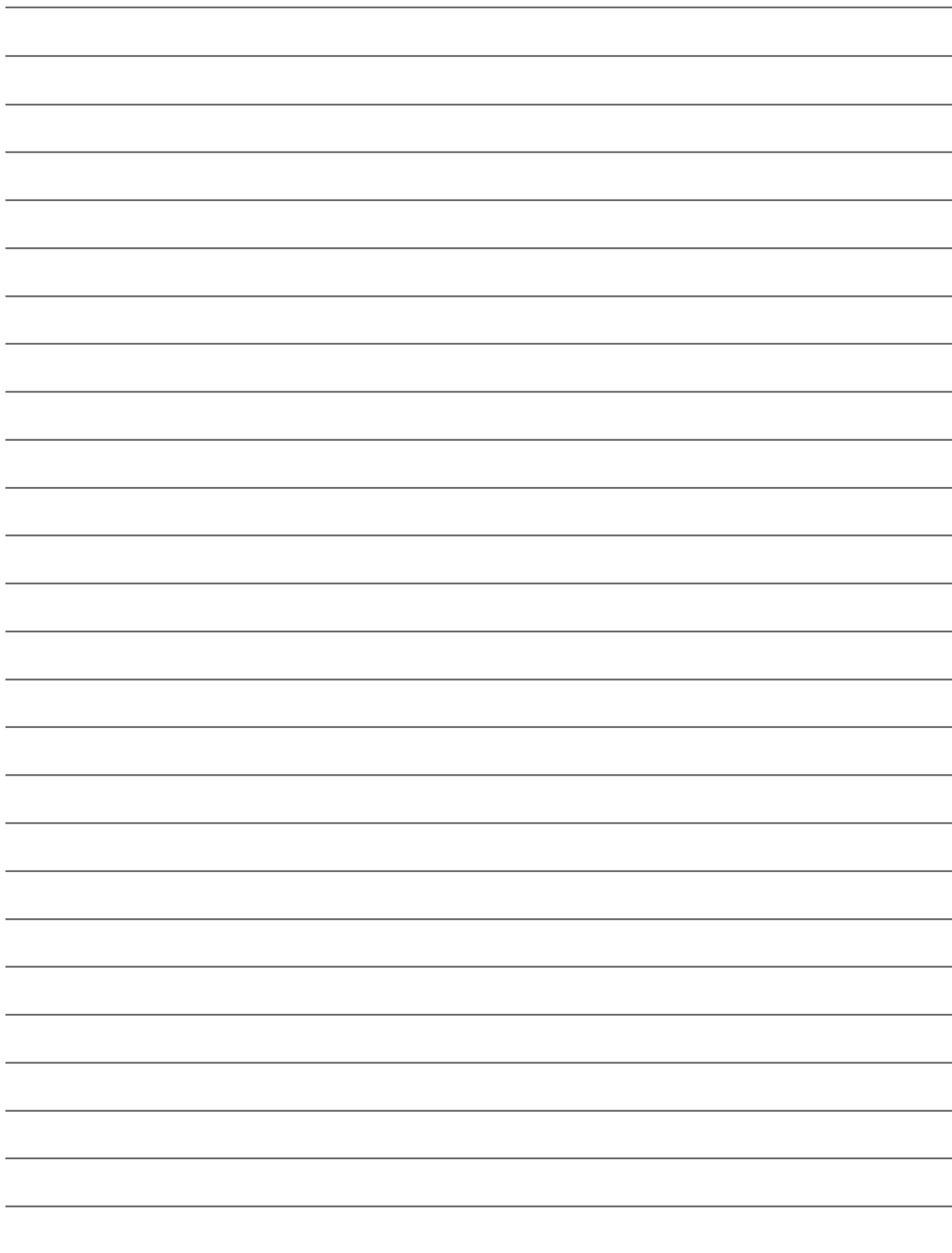
Exemplo:

Ao entregar o protegido aos paramédicos, o vigilante informa: *“Ferimento por arma de fogo no tórax, realizamos compressão direta, pulso fraco. Vias aéreas livres.”*

a) Exercícios Simulados: A prática constante é fundamental.

I – Realismo: Os exercícios simulados de primeiros socorros devem ser integrados aos cenários táticos de SPP, incluindo estresse, cenários de prevenção, evacuação e comunicação sob pressão.

II – Feedback e Aprimoramento: Após cada simulação, a equipe deve revisar o desempenho, identificar pontos fortes e fracos, e aprimorar os protocolos e técnicas. Isso garante que, em uma situação real, as ações sejam coordenadas, rápidas e eficazes, minimizando o impacto de qualquer incidente médico.



MÓDULO 02

USO SELETIVO DA FORÇA

18. USO SELETIVO DA FORÇA

O Uso Seletivo da Força é um pilar da atuação do vigilante, servindo como um guia para a aplicação gradual e proporcional de ações, desde a simples presença até o emprego de meios mais incisivos.

Fundamentado nos princípios da legalidade, necessidade e razoabilidade, seu objetivo primordial é neutralizar ameaças e restaurar a segurança com a menor lesão possível. O vigilante deve compreender que a intervenção é um processo dinâmico, onde a força aplicada deve sempre corresponder ao nível de resistência ou agressão, adaptando-se às diversas realidades da segurança privada.



As etapas do contínuo da força são:

a) Presença Ostensiva e Verbalização: Esta é a etapa inicial, onde a simples presença do vigilante, uniformizado e atento, já serve como elemento dissuasório. Se uma situação exige intervenção, o primeiro passo é o comando verbal claro, firme e assertivo, explicando as regras, solicitando a interrupção do comportamento inadequado e buscando a cooperação do indivíduo.

Exemplo

Na recepção de um hospital, um visitante tenta acessar uma área de circulação restrita. A simples presença do vigilante, associada à postura profissional e à observação constante, pode ser suficiente para inibir a tentativa de acesso. Persistindo a tentativa de acesso, o vigilante deve verbalizar: *“Senhor esta é uma área restrita. Por favor, identifique-se na recepção principal”*.



b) Controle Físico Brando: Quando a verbalização não é suficiente e há uma resistência passiva ou ativa de baixo nível, o vigilante pode escalar para técnicas de contato físico que visam direcionar, conduzir ou conter o indivíduo sem causar dor significativa ou lesões.

Exemplo

Em uma loja, um cliente que acabou de ser flagrado com um produto furtado tenta se esquivar e fugir. Após a verbalização, o vigilante pode utilizar uma técnica de condução ou contenção para impedir a fuga, aplicando força suficiente apenas para superar a resistência do indivíduo. Outro exemplo seria na portaria de um condomínio, onde um morador alterado tenta forçar a entrada de um visitante não autorizado, e o vigilante o impede com um bloqueio corporal firme, mas sem agressão.

c) Controle Físico Rígido e Uso de Armas de Menor Potencial

Ofensivo: Quando a verbalização não é suficiente e há uma resistência passiva ou ativa, o vigilante pode escalar para técnicas de contato físico que visam direcionar, conduzir ou conter o indivíduo sem causar dor significativa ou lesões.

Estas últimas incluem espargidores de agentes químicos, bastões retráteis ou armas de choque elétrico, usados para incapacitação temporária e controle do agressor.

Exemplo

Em uma agência bancária, um indivíduo, após ser verbalizado e resistir ao controle brando, tenta agredir o vigilante ou clientes com um objeto. O vigilante pode empregar um bastão para criar distância e se defender, ou utilizar uma arma de choque para incapacitar temporariamente o agressor e proceder à sua imobilização até a chegada do apoio policial.

d) Uso de Força Letal: Este é o último e mais extremo nível do contínuo da força, reservado exclusivamente para situações onde a vida do vigilante ou de terceiros está sob ameaça iminente e grave de morte ou lesão corporal grave, e todos os outros meios de defesa e controle se mostraram ineficazes ou inviáveis.

Exemplo

Em um roubo à mão armada em uma transportadora de valores, um criminoso aponta uma arma de fogo diretamente para o vigilante ou para um refém, com clara intenção de atirar. Nessas circunstâncias extremas, o uso da força letal seria a única opção para preservar vidas.

Em todas as etapas, a capacidade de desescalar a força assim que a resistência diminui, a ação coordenada em equipe e a documentação minuciosa de cada ocorrência são práticas essenciais para garantir a legalidade e a ética da intervenção do vigilante em qualquer ambiente de atuação.

19. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

a) FORÇA: É qualquer intervenção coercitiva empregada para conter, neutralizar ou repelir uma ação hostil ou resistente de um indivíduo, visando restabelecer a ordem e a segurança.

Exemplo: Em uma agência bancária, um vigilante pode empregar força física para impedir que um indivíduo em surto tente agredir um cliente ou destruir equipamentos.

AÇÃO DO VIGILANTE

Avaliar o grau da ameaça e a resistência oferecida para determinar o nível de força necessário, sempre priorizando a segurança de todos.



b) Nível de Uso da Força: Representa a graduação da resposta do vigilante, escalonando do comando verbal até o uso de armas de menor potencial ofensivo ou, em último caso, o armamento letal, conforme a intensidade da resistência ou agressão.

Exemplo: Na portaria de um condomínio, um indivíduo insiste em ultrapassar a barreira de acesso. Inicialmente, o vigilante usa a verbalização. Se houver resistência física, ele pode empregar técnicas de contato ou, em caso de agressão, um dispositivo de choque elétrico.

AÇÃO DO VIGILANTE

Seguir a escala de uso da força, aplicando o nível imediatamente superior ao da resistência do agressor, e desescalar assim que a situação permitir.



c) Uso Seletivo e Proporcional da Força: Princípios que determinam que a força utilizada deve ser a **mínima necessária** para conter a ameaça (**seletividade**) e compatível com a resistência ou agressão do indivíduo (**proporcionalidade**).

Exemplo: No controle de acesso de uma empresa, um ex-funcionário tenta invadir as instalações pacificamente, mas resiste à retirada. O vigilante deve usar força proporcional à resistência passiva para contê-lo, sem recorrer a meios que causem lesões graves.

AÇÃO DO VIGILANTE

Analisar cada cenário individualmente, garantindo que a resposta seja justa, adequada e sem excessos, evitando o abuso de autoridade.



20. LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A conduta do vigilante é balizada por diretrizes internacionais e nacionais, garantindo que o uso da força seja legítimo e ético.

Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL) – Resolução 34/169, da ONU e Princípios Básicos sobre o Uso da Força.

Conceito:

Documentos internacionais que estabelecem padrões de direitos humanos e uso da força para agentes da lei, incluindo vigilantes, enfatizando o respeito à dignidade humana.



21. PRINCÍPIOS PARA O USO DA FORÇA

● **Legalidade:**

- A ação deve ser amparada pela lei (ex: impedir um furto em uma loja).

● **Necessidade:**

- A intervenção deve ser imprescindível (ex: somente usar força física quando a verbalização falhar).

● **Proporcionalidade**

- A força deve ser compatível com a ameaça (ex: não usar arma de fogo contra um agressor desarmado que tenta fugir).

● **Conveniência**

- A ação deve ser apropriada às circunstâncias, considerando o contexto (ex: não usar um espargidor de gás em um ambiente fechado e cheio de pessoas se houver alternativa).

● **Ação do Vigilante**

Conhecer e aplicar esses princípios em todas as suas intervenções, garantindo que suas ações sejam justificáveis e éticas.



22. IMPLICAÇÕES JURÍDICAS (CÓDIGO PENAL)

O vigilante está sujeito às leis brasileiras, e o uso da força deve estar dentro dos limites estabelecidos pelo Código Penal.

a) Justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade (Art. 23, 24 e 25 Código Penal):

Situações em que uma conduta que seria considerada crime não é punível por ser legalmente justificada: legítima defesa, estado de necessidade e estrito cumprimento do dever legal.

Exemplo: Um vigilante de uma agência bancária dispara arma de fogo e atinge na perna um assaltante que sacou arma de fogo (legítima defesa e estrito cumprimento do dever legal).

AÇÃO DO VIGILANTE

Ter o conhecimento desses artigos para agir dentro da legalidade, protegendo-se juridicamente.

b) Artigos 129 (Lesão Corporal), 252 (Uso de Gás Tóxico ou Asfixiante) e 253 (Perigo Comum) do Código Penal:

Artigos que podem ser aplicados em casos de excesso ou mau uso da força, resultando em lesões desnecessárias ou criação de perigo.

Exemplo: O uso excessivo e injustificado de um bastão para conter um indivíduo que já estava imobilizado, causando lesões desnecessárias (Art. 129).

AÇÃO DO VIGILANTE

Evitar qualquer excesso na aplicação da força, garantindo que suas ações não configurem crimes.

c) Imputabilidade Penal Legal do Mau Uso/Excesso:

O vigilante que age com excesso ou mau uso da força pode ser responsabilizado criminalmente pelas consequências de suas ações.

Exemplo: Um vigilante que agride um indivíduo após a situação já estar sob controle pode ser indiciado por lesão corporal e perder sua habilitação profissional.

AÇÃO DO VIGILANTE

Agir com discernimento e responsabilidade, sabendo que qualquer desvio dos princípios legais e éticos acarretará consequências jurídicas que podem resultar em severa multa para a empresa e o cancelamento de sua habilitação.

23. TÉCNICAS DE SUBMISSÃO

Representam um conjunto de ações de controle físico que visam neutralizar a resistência de um indivíduo através da aplicação de pressão em pontos específicos do corpo ou da manipulação de articulações. O objetivo não é causar lesão permanente, mas sim induzir desconforto ou dor controlada para que o indivíduo cesse a resistência e coopere, permitindo ao vigilante ganhar o controle da situação. Essas técnicas são parte do espectro do controle físico rígido, utilizadas quando a verbalização e o controle físico brando falharam, e antes que seja necessário o uso de armas de menor potencial ofensivo ou força letal. Elas exigem treinamento especializado, conhecimento de anatomia e discernimento para serem aplicadas de forma segura e proporcional, minimizando o risco de lesões tanto para o agressor quanto para o vigilante.

Um **exemplo** prático da aplicação de uma técnica de submissão poderia ocorrer em uma fábrica, onde um funcionário demitido se recusa a deixar as instalações, tornando-se verbalmente agressivo e tentando agredir o vigilante com socos desferidos sem grande técnica. Após falharem as tentativas de verbalização e contenção física sem contato mais direto, o vigilante, treinado em defesa pessoal, pode aplicar uma técnica de torção de punho ou chave de braço em pé.

Esta manobra causará dor e desequilíbrio no indivíduo, fazendo com que ele cesse a agressão e seja direcionado ao chão ou imobilizado, permitindo que o vigilante ganhe o controle da situação de forma segura e o conduza para fora da área, aguardando o apoio ou a chegada das autoridades, se necessário. O foco é sempre na imobilização e controle, não na agressão.

24. TRIÂNGULO DA FORÇA LETAL

O Triângulo da Força Letal é um conceito crucial para a compreensão e justificação do emprego da força letal por um vigilante, ou qualquer agente de segurança. Ele estabelece **três critérios** que, quando presentes simultaneamente, indicam uma ameaça iminente à vida ou à integridade física grave, permitindo legalmente o uso de meios proporcionais para neutralizá-la.

Esses critérios são: HABILIDADE, OPORTUNIDADE E RISCO (ou Ameaça). A ausência de qualquer um desses três elementos geralmente inviabiliza a justificação do uso da força letal, reforçando a necessidade de uma análise rápida e precisa da situação por parte do profissional de segurança. A compreensão deste triângulo é fundamental para garantir que as ações do vigilante estejam dentro dos limites da legalidade e da proporcionalidade.

A Habilidade refere-se à habilidade do agressor em causar morte ou lesão corporal grave, seja por meio de uma arma (faca, arma de fogo, objeto contundente) ou por sua superioridade física e treinamento.

A Oportunidade diz respeito à posição do agressor para usar essa capacidade. Isso significa que o agressor deve estar a uma distância que permita efetivar o ataque e a arma ou meio de agressão deve estar acessível e pronta para ser usada.

Por exemplo, um vigilante em um posto de gasolina é abordado por um indivíduo que exhibe uma faca (Capacidade). Se esse indivíduo está a poucos metros de distância, com a faca em punho e em posição de ataque (Oportunidade), os dois primeiros lados do triângulo estão presentes.

O **terceiro lado** do triângulo é o **Risco** (ou Ameaça), que se manifesta pela demonstração clara do agressor de que ele irá usar sua capacidade e oportunidade para causar dano. Essa intenção pode ser expressa verbalmente ("Vou te matar!") ou por meio de ações que indicam um ataque iminente, como avançar na direção do vigilante, levantar uma arma ou realizar movimentos agressivos.

Continuando o exemplo do posto de gasolina, se o indivíduo com a faca em punho, a poucos metros, grita "Me passa tudo ou eu te furo!" e avança ameaçadoramente (Intenção), os três elementos do Triângulo da Força Letal estão completos.

Somente nesse cenário, onde os três vértices do triângulo se encontram, o vigilante pode considerar o emprego da força letal como uma medida justificável para a proteção da própria vida ou de terceiros, sempre buscando a desativação da ameaça com a menor escalada possível.

25. MODELO BÁSICO DO DO USO SELETIVO DA FORÇA

É um conceito fundamental que descreve um continuum de resposta, ou seja, uma escala gradual de intervenção que um profissional de segurança, como o vigilante, deve empregar diante de uma situação. Seu propósito central é garantir que a força aplicada seja sempre proporcional e seletiva em relação à ameaça ou resistência encontrada.

Este modelo parte do princípio de que nem toda situação exige o mesmo nível de força e que a resposta deve ser ajustada continuamente conforme o comportamento do indivíduo, buscando sempre a solução mais segura e com a menor lesão possível. Ele é um guia prático para a tomada de decisões, auxiliando o vigilante a agir de forma legal, ética e eficaz.

As etapas deste modelo geralmente progridem da seguinte forma:

- **Presença Segurança:**

- A simples presença do vigilante uniformizado e atento já atua como um fator dissuasório.

- **Comunicação Verbal:**

- A utilização de comandos verbais claros, diretos e assertivos para obter a cooperação do indivíduo e resolver a situação sem contato físico.

- **Controle de Contato (Brando):**

- Técnicas de toque ou pressão leves para direcionar, conduzir ou restringir o movimento do indivíduo, sem causar dor significativa.

- **Técnicas de Controle (Rígido):**

- Aplicação de técnicas de imobilização, chaves ou golpes defensivos que causam dor momentânea para superar a resistência ativa.

- **Técnicas de Intervenção (Armas de Menor Potencial Ofensivo):**

- Uso de equipamentos como bastões, espargidores de agentes químicos ou armas de choque elétrico para incapacitar temporariamente o indivíduo.

- **Força Letal:**

A aplicação de força que pode resultar em morte ou lesão corporal grave, utilizada apenas como último recurso para prevenir morte ou lesão grave iminente ao vigilante ou a terceiros.

A aplicação desse modelo exige do vigilante uma constante avaliação da situação, sendo capaz de escalar ou desescalar a força de acordo com a mudança na resistência ou agressão do indivíduo.

Por exemplo, em uma situação de controle de acesso em uma empresa, o modelo começaria com a **presença** do vigilante. Se alguém tentar entrar sem autorização, a próxima etapa seria a **verbalização** ("Por favor, identifique-se"). Se houver resistência passiva, como a pessoa tentando forçar a entrada, o vigilante pode usar o **controle de contato brando** para bloqueá-la. Em caso de agressão física, poderia escalar para **técnicas de controle rígido** ou o uso de **armas de menor potencial ofensivo**.

A **força letal** seria reservada apenas para cenários de ameaça iminente à vida, como um ataque armado. A finalidade é sempre resolver a situação com o menor nível de força necessário, protegendo vidas e a integridade física de todos os envolvidos.

26. ARMAS E MUNIÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

O uso de armas e munições de menor potencial ofensivo pelos vigilantes é uma ferramenta estratégica na segurança privada, permitindo o controle de situações críticas com o mínimo risco de lesão em diversos contextos.

Sua aplicação na prestação de serviços de segurança privada deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público.

SUA APLICAÇÃO EXIGE:

- I- treinamento rigoroso,
- II- discernimento apurado
- III- adesão estrita aos protocolos de segurança e
- IV- princípios do uso seletivo da força.



26.1 ESPARGIDOR DE AGENTE QUÍMICO IRRITANTE (CS OU OC) -

ATÉ 70G, EM SOLUÇÃO (LÍQUIDO), ESPUMA OU GEL

Dispositivo portátil que libera uma substância irritante (gás lacrimogêneo ou pimenta) para causar incapacitação temporária (irritação nos olhos, vias respiratórias, pele), visando deter ou dispersar indivíduos agressivos ou resistentes.

Exemplo (Segurança Bancária):

Durante um atendimento bancário, um cliente sob forte estresse emocional se torna extremamente agressivo e violento, tenta agredir funcionários ou outros clientes e ignora todos os comandos verbais do vigilante.

Exemplo (Controle de Acesso/Portaria):

Um indivíduo não autorizado, após ser verbalmente impedido, tenta de forma agressiva forçar sua entrada em uma área restrita de uma empresa ou condomínio, colocando em risco a segurança do local.



Ação do Vigilante

Após esgotar a verbalização e as técnicas de controle físico brando, o vigilante utiliza o espargidor como último recurso. Aplica jatos curtos e controlados na direção do agressor, visando à região do tronco, sempre considerando a segurança de terceiros e as condições do ambiente (evitar ambientes fechados ou com alta concentração de pessoas se houver alternativas). Aciona o apoio imediatamente.

26.2 GRANADA LACRIMOGÊNEA (OC OU CS) E FUMÍGENA

Artefatos que liberam grandes volumes de gás irritante ou fumaça. É crucial entender que, pela sua natureza e potencial de dispersão em massa, o uso de granadas em geral é atribuição exclusiva de forças policiais e militares especializadas. Vigilantes de segurança privada devidamente capacitados são autorizados a empregar tais dispositivos.



Exemplo (Cenário Externo de Banco/Empresa):

Uma manifestação na via pública em frente a uma agência bancária ou empresa começa a escalar para atos de vandalismo e tentativas de invasão, com uma multidão hostil tentando romper as barreiras de segurança externas que chegam no acesso do banco.

Ação do Vigilante

Neste cenário, a ação do vigilante é focar na proteção do perímetro interno, acionar imediatamente as autoridades de segurança pública (Polícia Militar), fornecer informações detalhadas sobre a situação, e aplicar os protocolos de contenção e evacuação de pessoas para áreas seguras, mantendo a integridade da estrutura física até a chegada do apoio especializado.



26.3 ARMA DE CHOQUE ELÉTRICO DE CONTATO DIRETO

Dispositivo que aplica uma descarga elétrica controlada por contato direto, causando contrações musculares involuntárias e incapacitação momentânea do agressor, permitindo a sua contenção segura

Exemplo (Recepção de Hospital):

Um visitante ou paciente, após receber uma má notícia ou devido a um surto, torna-se violento e tenta agredir fisicamente os funcionários da recepção ou outros pacientes, resistindo a todas as tentativas de verbalização e contenção física.

Exemplo (Portaria/Controle de Acesso):

Um intruso tenta fisicamente sobrepujar o vigilante em um ponto de controle, avançando com agressividade e golpes.

Ação do Vigilante

Após tentativas de verbalização e contenção física sem sucesso, o vigilante utiliza a arma de choque em áreas de grande massa muscular (ex: coxa, abdômen), por poucos segundos, para neutralizar a ameaça, possibilitar a imobilização segura do agressor e evitar lesões mais graves.

26.4 ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS

Conhecida popularmente como “Taser”, dispara dois dardos eletrodos que se fixam ao alvo, entregando uma descarga elétrica que incapacita o indivíduo à distância, oferecendo uma alternativa ao confronto físico direto.

Exemplo (Segurança Bancária):

Durante um assalto, um suspeito brande uma faca ou objeto perfurocortante, ameaçando funcionários ou clientes à distância, impedindo uma abordagem física segura.

Exemplo (Controle de Acesso Corporativo):

Um ex-funcionário descontente retorna à empresa com um objeto contundente (como um pé de cabra ou martelo), demonstrando intenção de causar danos ou agredir, mas mantém uma distância que inviabiliza o controle imediato por contato físico.



Ação do Vigilante

Posiciona-se a uma distância segura, emite comando verbal de rendição e, se não houver conformidade e a ameaça persistir e for iminente, dispara os dardos mirando a região do tronco, a fim de neutralizar o agressor e permitir uma abordagem segura e sem contato físico direto.



26.5 ARMA DE PRESSÃO (CO², GÁS OU MOLA)

LANÇAMENTO DE PROJÉTEIS ESFÉRICOS CINÉTICOS OU IRRITANTES (CS/OC) – CALIBRE > 6.35MM

Armas não letais que disparam projéteis esféricos de borracha ou contendo agentes químicos irritantes, usadas para controle e dissuasão de distúrbios, causando dor por impacto ou irritação química à distância.

Exemplo (Perímetro Externo de Empresa/Banco):

Um grupo de vândalos tenta arremessar pedras ou objetos contra a fachada de um prédio corporativo ou agência bancária, mantendo uma distância que dificulta a intervenção física imediata.

Exemplo (Portaria Externa de Grande Complexo):

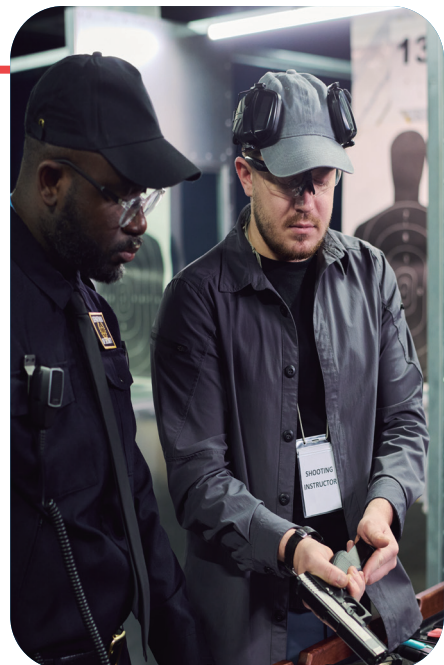
Em uma situação de tumulto generalizado de protesto na entrada de um complexo industrial, um grupo menor tenta forçar a entrada lançando objetos contra a guarita do vigilante, mas ainda não se aproximou o suficiente para um confronto físico direto

Ação do Vigilante

Emprega a arma para manter a distância e dissuadir o comportamento agressivo. Dispara os projéteis na altura do abdômen ou pernas dos agressores, deve ser evitado mirar na cabeça ou pescoço, para evitar lesões graves. **Prioriza a dispersão e a contenção do grupo, comunicando a situação à central e às autoridades policiais.**

ATENÇÃO!

O emprego dessas ferramentas exige treinamento contínuo, conhecimento das leis e o respeito aos princípios da proporcionalidade e subsidiariedade da força, visando sempre a segurança máxima de todos os envolvidos.



27. PRIMEIROS SOCORROS COM IRRITANTE QUÍMICO

ESPARGIDOR OC/CS

A exposição a agentes químicos irritantes, como os contidos em espargidores de OC (gás pimenta) ou CS (gás lacrimogêneo), causa sintomas imediatos e intensos: forte queimação nos olhos, lacrimejamento excessivo, dificuldade respiratória, tosse, sensação de sufocamento, irritação na pele e desorientação.

O que fazer:

A primeira medida é remover a vítima da área contaminada para um local com ar fresco e ventilado. Instrua a pessoa a não esfregar os olhos, pois isso pode agravar a irritação. Remova lentes de contato e óculos.

O método mais eficaz de descontaminação é lavar abundantemente as áreas afetadas (olhos, rosto e pele) com água fria corrente por no mínimo 15 a 20 minutos. Água fria ajuda a fechar os poros, diminuindo a absorção. Remova roupas contaminadas, pois elas podem liberar o agente químico por algum tempo.



NÃO UTILIZE cremes, loções ou óleos, pois estes podem reter o agente irritante na pele. Monitore a respiração da vítima e, se os sintomas persistirem ou houver dificuldade respiratória grave, procure atendimento médico imediatamente.

27.1 PRIMEIROS SOCORROS COM ARMA DE ELETROCHOQUE

O uso de uma arma de eletrochoque (Taser ou de contato direto) provoca contrações musculares involuntárias, dor intensa e incapacitação temporária, além de desorientação. Pode haver pequenas marcas de queimadura nos pontos de contato dos dardos ou dos eletrodos.

O que fazer:

Após a neutralização do indivíduo e garantia da segurança, **não remova os dardos**. Os dardos possuem farpas que podem agravar a lesão se retirados incorretamente. O procedimento correto é **cortar os fios** próximos ao dardo, preservar o local e encaminhar o indivíduo imediatamente para atendimento médico especializado, onde a remoção será feita de forma asséptica e segura.

Verifique se o indivíduo possui condições médicas preexistentes, como problemas cardíacos, epilepsia, gravidez, ou se está sob influência de substâncias, pois nesses casos, o risco de complicações é maior.

Mesmo que o indivíduo aparente estar bem, é mandatório acionar o serviço médico de emergência (SAMU ou equivalente) para uma avaliação profissional completa, especialmente se a pessoa estiver em um grupo de risco ou apresentar qualquer sinal de mal-estar prolongado ou alteração de consciência.

27.2 PRIMEIROS SOCORROS COM ARMA DE PRESSÃO (PROJÉTEIS CINÉTICOS)

O impacto de projéteis cinéticos, como balas de borracha ou sacos de feijão disparados por armas de pressão, pode causar dor significativa, contusões (hematomas), abrasões, lacerações (cortes) e, em casos mais graves, fraturas ósseas ou lesões internas, dependendo da área atingida e da força do impacto.

O que fazer:

Avalie rapidamente a área atingida. Em caso de sangramento, aplique pressão direta e constante sobre o ferimento com um pano limpo para controlar a hemorragia. Se houver suspeita de fratura, imobilize a área afetada com materiais improvisados (talas, ataduras) para evitar agravamento da lesão. Lave ferimentos abertos com água limpa para prevenir infecções. Aplique compressas frias para reduzir o inchaço e a dor. **É crucial procurar atendimento médico de emergência para qualquer impacto na cabeça, pescoço, tronco (tórax ou abdômen) ou se houver suspeita de fraturas e lesões internas**, pois esses locais podem indicar danos graves e não visíveis externamente.

27.3 REMOÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DO AGENTE QUÍMICO

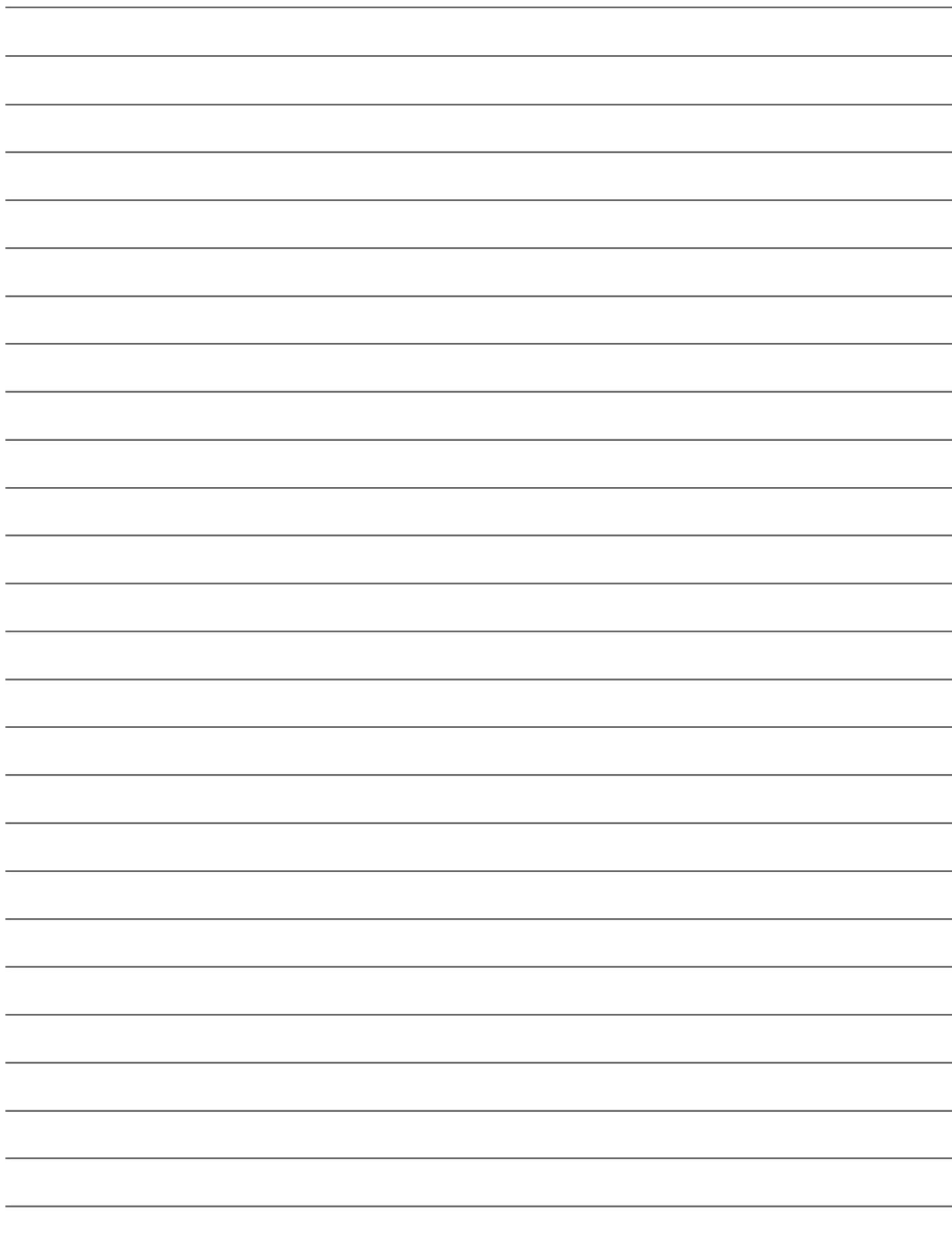
A remoção e neutralização de um agente químico irritante é um processo vital para aliviar o sofrimento da vítima e minimizar os efeitos prolongados. Além da saída imediata para o ar fresco, a prioridade é a descontaminação. Remova cuidadosamente todas as roupas e objetos pessoais (incluindo jóias) que possam ter sido contaminados, colocando-os em sacos plásticos selados para evitar a propagação do agente.

A lavagem exaustiva com água fria corrente é o método mais eficaz: irrigue os olhos continuamente por 15 a 20 minutos, e lave a pele exposta com sabonete neutro (se disponível) e água fria. É fundamental evitar o uso de água quente, pois o calor abre os poros e pode aumentar a absorção do irritante.



NÃO UTILIZE desinfetantes, álcool, vinagre, cremes, óleos ou loções na tentativa de “neutralizar” o agente, pois eles geralmente são ineficazes e podem piorar a situação. Mantenha a vítima calma e aquecida, e observe-a cuidadosamente para quaisquer sinais de complicação, buscando assistência médica se necessário.

APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PESSOAL | MÓDULO 2



MÓDULO 03

ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO II

28. ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

O uso estratégico de armas e munições de menor potencial ofensivo (AMPO) pelos vigilantes é um diferencial na segurança privada, capacitando-os a gerenciar e controlar situações de risco com a finalidade de proteger vidas, patrimônio e manter a ordem, afastando os riscos de uso indevido da força letal.

Para tanto, é imprescindível que o profissional compreenda profundamente as características de cada equipamento, seus efeitos, limitações e, acima de tudo, os protocolos de aplicação, sempre ancorados nos princípios da proporcionalidade, necessidade e legalidade.

28.1 ESPARGIDOR DE AGENTE QUÍMICO IRRITANTE (CS OU OC) ATÉ 70G, EM SOLUÇÃO (LÍQUIDO), ESPUMA OU GEL

Conceito e Características:

Este é um dispositivo portátil projetado para liberar uma substância irritante, geralmente gás pimenta (Oleoresin Capsicum – OC) ou gás lacrimogêneo (Chlorobenzalmalononitrilo – CS). Sua ação causa incapacitação temporária ao provocar intensa irritação nos olhos (lacrimejamento, ardência e fechamento involuntário), vias respiratórias (tosse, sensação de sufocamento, dificuldade para respirar) e pele (ardência), além de desorientação. Pode ser encontrado nas versões em spray (líquido), espuma ou gel, cada uma com características específicas de dispersão e alcance. O objetivo primário é deter ou dispersar indivíduos agressivos ou extremamente resistentes à verbalização e ao controle físico.



Exemplo de Aplicação (Segurança Bancária):

Durante o embarque da pessoa protegida na saída de um estabelecimento, um indivíduo surge repentinamente entre os veículos, demonstrando comportamento agressivo e potencialmente hostil. O agente de proteção aproximada identifica a ameaça iminente, enquanto o vigilante motorista mantém o veículo em condições de pronta evasão.

Diante da necessidade de interromper a ação agressiva e criar uma oportunidade segura para a retirada da pessoa protegida, o agente de proteção aproximada utiliza o espargidor de agente químico (OC) em gel, aplicando um jato curto e direcionado ao rosto do agressor. O efeito do agente provoca irritação intensa, fechamento involuntário dos olhos e desorientação temporária, reduzindo sua capacidade de ação.

Mantendo a observação constante da ameaça, o agente realiza a cobertura da retirada, enquanto a pessoa protegida é conduzida rapidamente para o interior do veículo. Após o fechamento das portas, a equipe executa a evasão do local por meio de direção defensiva e evasiva, afastando-se da zona de risco e restabelecendo condições de segurança.

ATENÇÃO: O uso de espargidores em ambientes fechados ou com grande aglomeração de pessoas deve ser extremamente cauteloso, pois o gás pode se dispersar e afetar inocentes, causando pânico e agravando a situação.

Avalie sempre o ambiente e as consequências antes de aplicar:

- Afetará pessoas não-alvo: O agente irritante se dispersa rapidamente pelo ambiente, afetando clientes, funcionários e até mesmo o próprio vigilante e sua equipe. Isso pode gerar pânico, tosse incontrolável, dificuldade de respiração e cegueira temporária em pessoas que não são a ameaça.
- Dificulta a evacuação: Com a dispersão do agente, a evacuação do local se torna mais difícil e perigosa para todos.
- Agrava a situação: Em vez de resolver o problema de um agressor, pode criar um problema maior de saúde pública e caos dentro da agência.
- Tempo de remediação: O ambiente ficará contaminado por um tempo, exigindo ventilação intensa e limpeza, o que paralisaria as operações da agência por um período.

28.2 ARMA DE CHOQUE ELÉTRICO DE CONTATO DIRETO

Conceito e Características:

Este dispositivo aplica uma descarga elétrica de alta voltagem e baixa amperagem diretamente no corpo do agressor por contato. Essa descarga causa contrações musculares involuntárias intensas e incapacitação neuromuscular momentânea, derrubando ou imobilizando o indivíduo, permitindo ao vigilante ganhar o controle da situação de forma segura. É uma ferramenta de uso muito próximo, exigindo que o vigilante esteja a curta distância do agressor.

Exemplo de Aplicação (Recepção de Hospital):

Um indivíduo, sob efeito de drogas ou com um transtorno psiquiátrico, entra em estado de agressividade extrema na recepção de um hospital, ameaçando funcionários e outros pacientes com as mãos, socos e chutes, e se recusa a se acalmar ou ser contido verbalmente. O vigilante, após verbalização ineficaz e sem conseguir o controle físico brando, utiliza a arma de choque. Aplica o dispositivo por alguns segundos (geralmente 3-5 segundos) em uma área de grande massa muscular, como a coxa ou o abdômen, para interromper a agressão e possibilitar a imobilização segura do indivíduo até a chegada do apoio médico ou policial.

Exemplo de Aplicação (Portaria/Controle de Acesso):

Um indivíduo não autorizado, após ter sua entrada negada, tenta fisicamente sobrepujar o vigilante no ponto de controle. Ele avança agressivamente com intenção de lutar, desferindo golpes e empurrões. O vigilante, percebendo que a força física manual pode não ser suficiente ou pode resultar em lesões para ambos, pode usar a arma de choque. O contato direto e a descarga elétrica neutralizam a agressão, permitindo que o vigilante imobilize o agressor e chame o apoio.

Ação do Vigilante

A arma de choque deve ser empregada apenas quando a verbalização e o controle físico manual (brando e rígido) falharam e a agressão é iminente. O vigilante deve realizar a aplicação em áreas de grande massa muscular para maximizar o efeito de incapacitação e minimizar riscos de lesões em áreas sensíveis. A descarga deve ser controlada, geralmente por um período de 3 a 5 segundos, suficiente para desorientar e imobilizar o agressor. Após a aplicação, o vigilante deve imediatamente proceder à contenção e imobilização do indivíduo, sempre avaliando seu estado de saúde e acionando atendimento médico se houver qualquer dúvida ou condição pre-existente.

ATENÇÃO!

Deve ser evitado aplicar a arma de choque na cabeça, pescoço ou genitais. Evite prolongar a descarga além do necessário para a incapacitação. Indivíduos com histórico de problemas cardíacos, gestantes ou sob efeito de drogas podem ter reações adversas mais graves; a avaliação médica pós-incidente é crucial.



28.3 ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS (A.I.N.)

ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR (AIN) OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE (DEC)

Conceito e Características:

é um dispositivo que, ao ser acionado, dispara dois dardos eletrodos conectados ao aparelho por finos fios. Esses dardos se fixam ao corpo do alvo, entregando uma descarga elétrica que interfere no sistema nervoso muscular, causando incapacitação neuromuscular generalizada e temporária à distância. É uma ferramenta eficaz para neutralizar ameaças sem a necessidade de contato físico direto, oferecendo uma opção de segurança para o vigilante.

Exemplo de Aplicação:

Durante o deslocamento a pé da pessoa protegida, um indivíduo descontrolado rompe o perímetro de afastamento e avança rapidamente em direção a ela com os punhos cerrados e intenção clara de ataque. O vigilante de proteção aproximada emite comandos verbais de parada, que são totalmente ignorados.

Percebendo que o agressor continua encurtando a distância de forma hostil, o vigilante age preventivamente para impedir o início da agressão física: mantendo a visada com os dois olhos abertos, saca arma de choque e dispara os dardos na região do tronco do indivíduo.

A descarga de 5 segundos causa a incapacitação neuromuscular imediata, parando o agressor antes que ele atinja a pessoa protegida. O vigilante aproveita essa janela de neutralização para coordenar o recuo tático e retira imediatamente a pessoa protegida para área de segurança.

Ação do Vigilante

A Arma de Incapacitação Neuromuscular (AIN) deve ser utilizada em situações onde o agressor representa uma ameaça iminente de causar lesão corporal grave ou morte, e onde outras formas de controle se mostram ineficazes ou inviáveis devido à distância ou à agressividade do indivíduo.

O vigilante deve emitir um comando verbal claro de advertência (“Segurança! Arma de Choque!” ou “Parado! Choque!”), garantindo que o agressor tenha a chance de se render. O disparo dos dardos deve ser direcionado para o tronco (região de maior massa muscular), evitando a cabeça, pescoço e genitais.

Após a incapacitação, o vigilante deve prosseguir com a imobilização do agressor. Não remova os dardos; corte os fios, preserve o local e busque atendimento médico para a retirada segura, especialmente se a pessoa tiver condições de saúde preexistentes ou apresentar reações anormais.

ATENÇÃO!

O uso da AIN requer treinamento específico e constante. A distância ideal de engajamento é crucial para a eficácia dos dardos. Avalie sempre o ambiente para garantir que não haja materiais inflamáveis ou substâncias que possam reagir à descarga elétrica.



28.4 ARMA DE PRESSÃO (CO², GÁS OU MOLA)

LANÇAMENTO DE PROJÉTEIS ESFÉRICOS CINÉTICOS OU IRRITANTES (CS/OC) – CALIBRE > 6.35MM:

Conceito e Características:

Estas são armas não letais que utilizam gás (CO² ou outro) ou mola para lançar projéteis de borracha (cinéticos) ou esferas contendo agentes químicos irritantes (CS/OC). Os projéteis cinéticos causam dor por impacto, enquanto os irritantes liberam o agente químico ao se romperem. São empregadas para controle de distúrbios, manutenção de distância e dissuasão, oferecendo uma opção para gerenciar situações com múltiplos agressores ou em distâncias maiores que as do espargidor de mão.

Exemplo de Aplicação:

Durante o deslocamento a pé da pessoa protegida, um indivíduo portando uma barra de ferro rompe o perímetro de segurança e avança rapidamente em sua direção. O vigilante de proteção aproximada determina verbalmente que o indivíduo interrompa a ação, porém a ordem é ignorada.

Diante da ameaça iminente e com o objetivo de impedir a aproximação do agressor à pessoa protegida, o vigilante emprega a lançadora menos letal. Mantendo a consciência situacional e a visada adequada, realiza disparos direcionados à massa corporal do indivíduo, utilizando projéteis cinéticos e químicos.

Os impactos e os efeitos do agente químico reduzem temporariamente a capacidade de progressão e reação do agressor, criando uma oportunidade para a execução do procedimento de proteção. Aproveitando a distância tática obtida, o vigilante coordena o recuo da equipe e conduz a pessoa protegida até local seguro.

Ação do Vigilante

A arma de pressão deve ser utilizada para manter a distância e dissuadir comportamentos agressivos de grupos ou indivíduos que se encontram a uma distância considerável, onde outras ferramentas seriam ineficazes. O vigilante deve realizar disparos controlados, mirando o abdômen ou as pernas dos agressores, **deve ser evitado** a cabeça, pescoço ou áreas sensíveis, para evitar lesões graves e permanentes. O objetivo é causar dor suficiente para que o agressor cesse a ação e se afaste. Após a dispersão ou contenção do grupo, o vigilante deve comunicar imediatamente a situação à central e às autoridades policiais, providenciando o registro detalhado da ocorrência.

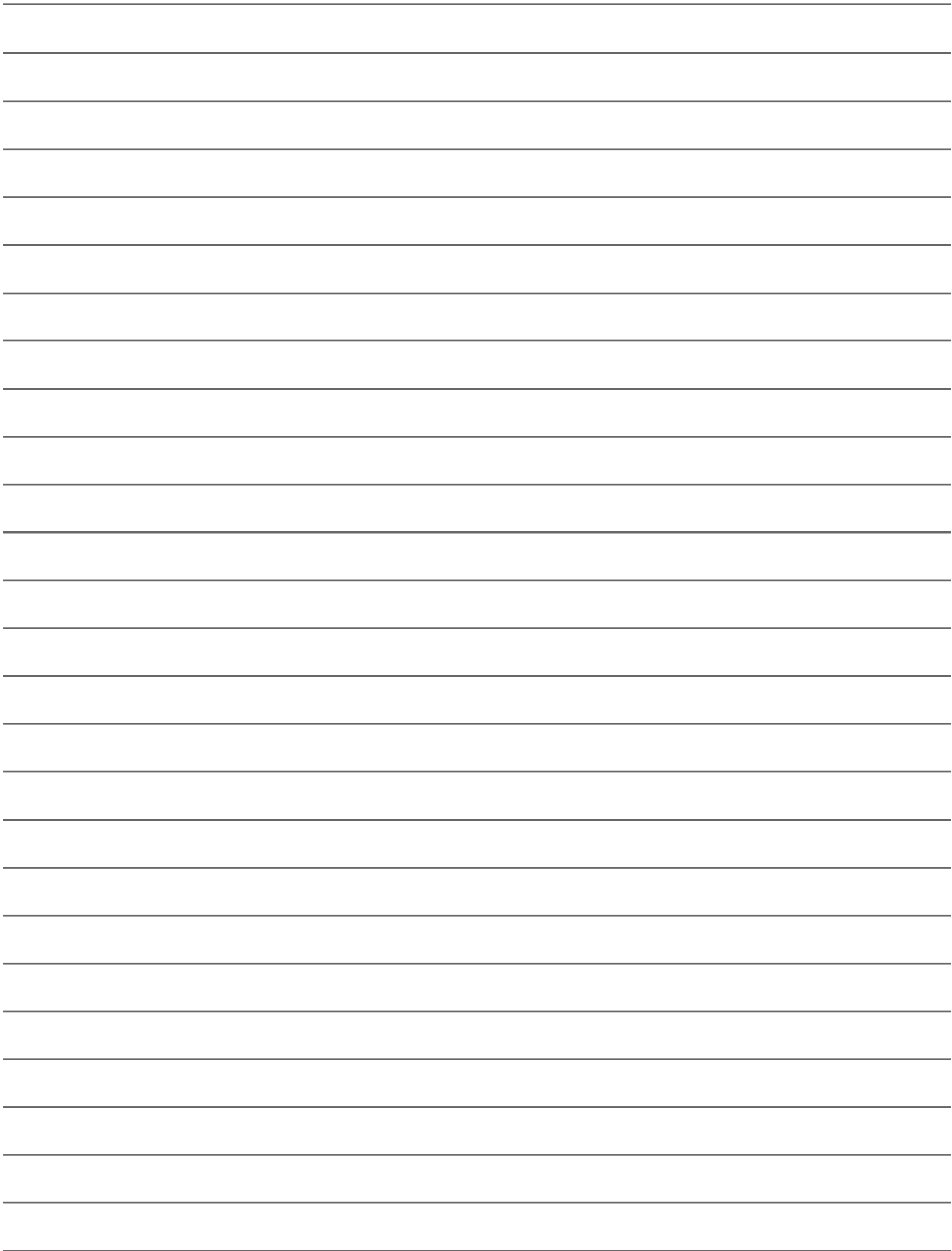
ATENÇÃO!

A utilização de armas de pressão exige um controle preciso para evitar o uso excessivo e lesões acidentais. A mira e o ângulo de disparo são cruciais. Mantenha sempre a segurança de terceiros em mente e esteja ciente das regulamentações locais sobre o uso desses equipamentos.



O emprego eficaz dessas ferramentas exige treinamento contínuo, aprofundado conhecimento das leis e o respeito inabalável aos princípios da proporcionalidade, necessidade e subsidiariedade da força, visando sempre a máxima segurança de todos os envolvidos e a preservação da vida.

ANOTAÇÕES





92

APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PESSOAL | MÓDULO 3

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 14.967/2024, de 9 de setembro de 2024. **Institui o Estatuto da Segurança Privada**, estabelece diretrizes para a segurança privada no Brasil e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 out. 2024.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação-Geral de Controle de Segurança privada (CGCSP). **Portaria nº 22, de 15 de junho de 2026**. Estabelece os planos de curso, contendo conteúdo programático, carga horária e demais requisitos dos cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada, no âmbito da Polícia Federal.

DECRETO Nº 13.012, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Regulamenta a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, para estabelecer as regras e os procedimentos relativos à autorização, ao controle e à Fiscalização dos serviços de segurança privada e da segurança das instituições financeiras.

Sousa, Celita Oliveira. **Estatuto da segurança privada e da segurança das instituições financeiras: interpretação e aplicação lei 14.967 de 2024**. São Paulo: Editora Marini, 2025.

Manual Internacional do PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) 10ª edição. Editora Jones & Bartlett Learning, Pesquisa realizada em 10.12.2025.

Diretoria da ABCFAV

(2023–2027)

Diretoria Executiva

- **DEUCI FATIMA SOARES**

Presidente

- **ALIPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR**

1º Vice-Presidente

- **SILVIO DE AZEVEDO OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente

- **RICARDO TADEU CORRÊA**

Diretor Regional Sudeste

- **NEIDE CATARINA TURRA**

Diretora Regional Sul

- **AMILSON SANTOS SOARES**

Diretor Regional Nordeste

- **ALEXANDRE CANTO DE ALMEIDA**

Diretor Regional Norte

- **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretora Regional Centro Oeste

- **RODRIGO FERNANDO MARCHINI**

Diretor Administrativo

- **JOÃO JOSÉ ANDRADE DE ALMEIDA**

Diretor Administrativo Adjunto



- **AMAURI DE OLIVEIRA SOARES**

Diretor Financeiro

- **ADEMIR PRADO DE LIMA**

Diretor Financeiro Adjunto

- **CARLOS MAURITONIO NUNES DE ARAÚJO**

Diretor Assuntos Jurídicos

- **CINCINATO JOSÉ DE MORAES JUNIOR**

Diretor de Relação Pública e Eventos

- **GILSON NAVES DE SOUZA**

Diretor de Gestão do Conhecimento

- **ANA PAULA GALDINO AGNES**

Diretor Suplente

- **JORGE FELYPE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS**

Diretor Suplente

- **JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS MACHADO**

Diretor Suplente

Diretoria Executiva

- **IVAN LOUREIRO FERNANDES NETO**

Conselho Fiscal Presidente

- **ROSANGELA VIEIRA DA SILVA**

Conselho Fiscal Titular

- **JOSÉ JACOBSON NETO**

Conselho Fiscal Titular

- **SANDRO ATAIDE MOURA**

Conselho Fiscal Suplente

- **EMERSON CLAYTON DA SILVA CAMARGO**

Conselho Fiscal Suplente

- **MARJORY HELLER BORGES**

Conselho Fiscal Suplente





ABCFAV
Rua Bernardino Fanganiello, 691 | Casa Verde
São Paulo - SP, 02512-000

FENAVIST
SBS Quadra 2 Bloco E salas 1601/1602, Ed. Prime.
Asa Sul, Brasília - DF, 70070-120